

CNPJ: 82.561.093/0001-98

<u>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNC</u>IA

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (licenciamento mensal), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se execução indireta do serviço especializado para cessão de softwares integrados de gestão para que a administração municipal possa garantir de forma rápida e segura, o processamentos dos dados e informações inerentes a execução fiscal, administrativa e financeira, bem como o atendimento pleno às exigências legais, em especial dos órgãos fiscalizadores como o Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da nova CASP – Contabilidade Aplicada ao Setor Público, respectivamente.

Atualmente o Município conta com sistemas informatizados em diversos setores, fazendo-se necessário evitar a criação de ilhas de processamento e aplicativos que não se comuniquem via integração de mão dupla, e que não compartilhem informações e cadastros em tempo real, como por exemplo na área de arrecadação

Página **1** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

e fiscalização tributária, na qual as integrações, compartilhamento de informações em tempo real e compartilhamento de cadastros e tabelas de dados vem se demonstrando fundamental para uma gestão eficiente e segura de toda a receita tributária municipal.

Essa municipalidade, assim, optou por uma solução ERP (enterprise ressource planning), que objetivamente traz uma séria de vantagens ao erário. Segundo o web site https://portalerp.com/erp/5-entenda-erp, há vantagens objetivas estatisticamente definidas com o uso de uma plataforma única:

"6. Quais os principais benefícios atingidos pelas empresas com a utilização do ERP?

Os principais benefícios que as empresas têm com implantações bem-sucedidas de ERP são os seguintes:

Benefícios Tangíveis	Ocorrência
Redução de estoques	32%
Redução de Pessoal	27%
Aumento de Produtividade	26%
Redução no tempo de ciclo de Ordens	20%
Redução de tempo de ciclo de fechamento	
contábil/financeiro	19%
Redução de Custos de TI	14%
Melhoria em processos de suprimentos	12%

Página 2 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

Melhorias na gestão de caixas	11%
Aumento em receitas / Lucros	11%
Melhoria em Transportes / Logística	9%
Melhorias em processos de manutenção	7%
Entrega no Prazo	6%

Fonte: Colangelo Filho (2001, p.53)"

Busca-se, ainda, com este novo processo de contratação, uma maior integração dos processos, e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo. Assim, com o presente certame, a administração visa alcançar uma maior agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados da municipalidade.

Optou-se, assim, <u>a exemplo da quase totalidade dos municípios catarinenses</u>, por um lote único baseado em tecnologia ERP para execução dos serviços, diante de alguns fatores-chave, tais como: padronização, eliminação dos trabalhos de redigitação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real, elaboração de análises gerenciais combinadas, <u>e atendimento da NBC T 16.11 – gestão de custos na administração pública.</u>

Página 3 de 184



CNPJ: 82.561.093/0001-98

Em princípio, tem-se a padronização como peça fundamental do Edital, na medida em que todos os softwares licitados deverão obedecer aos mesmos critérios de padronização, evitando-se assim a fragmentação das tecnologias de informação atualmente utilizadas no município e potencializando-se a eficiência administrativa, admitindo-se apenas modificação visual entre os aplicativos desktop e web, dadas as alterações que até mesmo a plataforma de sustentação exige.

Portanto, a licitação de uma solução ERP visa a padronização de toda a infraestrutura de softwares de gestão, o que enaltece um dos princípios do processo licitatório que vincula o administrador público, mesmo porque a imposição de um determinado padrão pela administração pública parte da presunção de que será possível obter, dentre outros benefícios, a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre os diversos entes públicos, mediante economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos locais.

Embasando a decisão administrativa, o art. 15, I, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

 I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

Já o art. 11 do mesmo diploma legal prevê que:

Página 4 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

"As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento."

A obrigatoriedade da adoção de padrões, portanto, leva à necessidade de se garantir que, numa determinada obra, seja ela alcançada, o que de fato só se afigura possível com a contratação de uma única plataforma de tecnologia, que atenda às exigências editalícias, não se podendo deixar de consignar que a padronização dos serviços licitados já restou testada com sucesso, tendo-se constatado na prática que a expansão do seu uso traz recursos inteligentes e progressivos em prol da administração pública.

Nesse sentido, entendemos que houve necessidade de fixação de padronização no termo de referência, atrelada à contratação de uma estrutura única de tecnologia da informação, criada com visão única de tecnologias e plataformas, evitando-se a criação de ilhas de processamento que teriam evoluções próprias e dissociadas das demais, e também problemas de comunicação entre sistemas concorrentes, algo sabidamente difícil de gerar resultados positivos.

Daí exsurge a similaridade do texto editalício em relação a outros termos de referência anteriormente publicados. De fato, a partir de uma leitura crítica do artigo 1º, § único da Lei Federal nº 10.520/2002, entende essa equipe de administração que a única forma de adoção de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital "por meio de especificações usuais no mercado" seria mediante observação e aproveitamento de experiências anteriores de municípios catarinenses.

Eventual "criação" absoluta de um novo termo de referência que não respeitasse as Página **5** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

especificações usuais do mercado (extraídas de editais anteriormente publicados) desrespeitaria o conteúdo do artigo 1º, § único da Lei 10.520/2002, e desnaturaria a modalidade licitatória, descabendo a esta municipalidade a "criação" abstrata das especificações usuais do mercado, que devem ser buscadas justamente no mercado, *in casu* representado pelos termos de referência padronizados ao longo dos anos por diversas experiências licitatórias lícitas.

Ademais, esta equipe de administração buscou reduzir e simplificar o termo de referência, eliminando as condições que, por serem irrelevantes, excessivas ou desnecessárias, pudessem vir a restringir a competitividade, permanecendo no texto editalício apenas as funções e rotinas reputadas indispensáveis ao atendimento do interesse público local.

Nesse sentido, todos os softwares integrantes do ERP deverão possuir padronização de linguagens e telas, e deverão compartilhar cadastros e/ou possuirão integrações, permitindo-se apenas que no caso das ferramentas web, haja variação de linguagem e gerenciador de banco de dados, <u>visando-se assim a ampliação da competitividade</u>, contudo, exigindo-se igualmente integrações específicas entre módulos web e desktop.

Ainda tratando de integrações, nos softwares da área contábil a execução de rotinas deverá partir de informações de uma única base de dados, ou de bases totalmente integradas entre si. O Planejamento busca da base de dados do módulo contábil, em tempo real, todas as informações relativas ao PPA, LDO, LOA, Orçamento anual, resultados de execução orçamentária, previsões de execução orçamentária, etc.

O módulo transparência igualmente, busca todas as informações de empenhos e liquidações do módulo contábil, objetivando a partir destes registros a formatação de ordens de pagamento, dentre outros, compilando dados da base de dados contábil e outras, os depura, apresentando resultados e consultas almejadas pelo Administrador e de interesse do cidadão.

Página **6** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

Na área de compras e licitações, os módulos de controle de frotas, controle patrimonial e controle de estoques se integram constantemente ao aplicativo de compras e licitações, recebendo dados de bens patrimoniais comprados e entregues por fornecedores, dados de peças, combustíveis e outros insumos relacionados ao controle de frotas que tenham dado entrada no aplicativo de compras, bem como todo e qualquer bem de consumo que, adquirido e liquidado, tenha passado a integrar o estoque municipal.

Ou seja, tais módulos se integram em tempo real, propiciando que todos os dados alimentados no aplicativo de licitações e compras seja replicado nos demais módulos auxiliares, evitando-se assim que o usuário precise alimentar manualmente os cadastros dos aplicativos, que assim passarão a demonstrar mais confiabilidade e segurança, compartilhando online diversas informações.

O mesmo se aplica à área de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento. Os aplicativos de Folha de Pagamento, Recursos Humanos e portal de atendimento ao servidor na internet funcionam em completa sincronia, fundamentados na base de dados do aplicativo de Folha de Pagamento, evitando-se assim redundância de dados ou bancos de dados paralelos e desatualizados.

E também não é diferente na área tributária, onde os aplicativos de gestão tributária, atendimento ao contribuinte via internet, protocolo via internet e procuradoria funcionam em completa sincronia a partir de base de dados unificada, evitando-se assim que informações geradas nos aplicativos de escrituração fiscal ou atendimento ao contribuinte sejam distintas daquelas constantes da base de dados do aplicativo de gestão tributária (aplicativo principal).

A Procuradoria, aliás, baseia-se completamente no banco de dados tributário para toda a gestão da execução fiscal municipal, e sem integrações, isto seria impossível, o que geraria inseguranças, retrabalhos e perda brutal de eficiência administrativa.

Página **7** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

E quanto ao aplicativo de gestão educacional, sua contratação em lote único gera economia de escala com serviços de hospedagem, já que uma única solução web será implantada em único datacenter da empresa vencedora, gera economia de escala com a capacitação em gerenciamento de banco de dados, posto que um único sistema gerenciador será utilizado para toda gestão web, e gera padronização de toda linha de aplicativos web, o que sempre deve ser um ideal a ser perseguido pelo administrador público, diante das vantagens notórias que a padronização traz ao ambiente de trabalho.

O mesmo se aplica ao sistema de gestão de saúde pública, cuja necessidade de integração com os sistemas de custos e de gerenciamento inteligente, demandam identidade de plataforma e banco de dados, seja com o uso de banco único ou através de integrações, gerando inclusive economia de escala com uso de datacenter único e economia com a capacitação em gerenciamento de banco de dados, gerador de relatórios e gestão de plataforma, posto que um único sistema gerenciador será utilizado para toda gestão web.

Além disso, como dito acima, diante da necessidade de gerenciamento inteligente, representada pelo módulo específico para tal escopo constante do objeto licitado, faz-se necessário que o banco de dados da área de gestão educacional - que é uma das áreas estratégicas mais importantes para a gestão pública, e que restou estrategicamente definida como prioritária para o gerenciamento inteligente — seja completamente alinhado e integrado ao aplicativo de gerenciamento inteligente, que buscará dados em tempo real para tratamento inteligente e cruzado com dados contábeis, de custos e outros.

Inclusive, embora haja empresas "especialistas" na área de gestão educacional ou saúde, eventual contratação deste aplicativo em lote separado implicaria em diversos entraves para a gestão de custos, gerando um enorme retrabalho, o que deve ser evitado, uma vez que a integração e a fixação de lote único de sistemas

Página 8 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

integrados entre si atende postulados legais afetos à análise e interpretação de resultados e econômicos e financeiros estrategicamente pensados para o gerenciamento inteligente.

Além disso, desde a lei 4.320/64, no título que trata da Contabilidade, em seu artigo 85, previu-se que "os serviços da contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros".

Através do referido artigo é possível notar que já existia, na época, a intenção do acompanhamento dos custos gerados a partir da prestação dos serviços públicos, sendo retomado no momento da reformulação da legislação vivenciado pela administração pública ao convergir às normas existentes para os moldes e padrões internacionais.

A ideia, porém, a partir da NBC T 16.11 é a ampliação da aferição de custos de todos os serviços públicos executados, sejam nas áreas de educação, saúde, etc. Este subsistema de custo será alimentado por dados oriundo do subsistema orçamentário e patrimonial, logicamente, a partir da execução orçamentária e seus reflexos no patrimônio público bem como a partir de relevantes informações que deverão ser obtidas a partir de dados do sistema de saúde pública.

De acordo com a minuta da NBC T 16.11, o subsistema de custo aplicado ao setor público baseia-se em três elementos: o sistema de acumulação, o sistema de custeio e método de custeio. Entendendo que o sistema de acumulação se refere a forma como os custos serão acumulados e apropriados aos bens e serviços ofertados pela entidade.

Página **9** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

O sistema de custeio citado pela minuta da NBC T 16.11 está relacionado ao modelo de mensuração adotado, destacando que pode ser custeado por diferentes modalidades: custeio histórico, custeio corrente, custeio estimado e custeio padrão, para cuja aferição se fará absolutamente necessário o cotejo integrado de dados de todas as ferramentas de gestão padronizadas anteriormente pelo edital.

A norma, cujo atendimento é exigido pelo TCE/SC desde a adesão aos padrões NBCASP, determina uma gestão pública com enfoque no custeio dos serviços e produtos públicos, permitindo talvez, aplicações de técnicas até de gestão estratégicas de custo e dessa forma, tornar a economicidade dos serviços públicos, se tornar além de uma exigência legal, tornar-se uma realidade resultante da prática de gestão na administração pública.

Ou seja, as integrações entre todos os aplicativos, incluindo o aplicativo de gestão dos serviços de saúde pública municipal, permitirão uma gestão mais eficiente e integrada de custos, nos moldes exigidos pela NBC T 16.11, inclusive a partir do gerenciamento inteligente que é requisitado pelo termo de referência objeto de licitação.

Ademais, a integração entre sistemas distintos implicaria em perda significativa de segurança, posto que duas empresas gerenciariam concomitantemente a mesma base de dados sem que nenhuma delas pudesse garantir a integridade relacional, diante da ida e vinda constante de dados de um banco ao outro, não sendo demais repisarmos a absoluta responsabilidade com que tratamos os dados públicos, dados estes que não só servem de pilar para toda a administração de receitas como também são compilados e remetidos periodicamente para órgãos de controle da atividade administrativa.

E se não é possível garantir-se a segurança dos dados a partir da abertura das bases a outros aplicativos, que teriam plena autonomia para copiar, extrair, lançar e manipular dados entre si, não nos parece adequado fracionar-se o objeto licitado Página 10 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

para aumentar-se os riscos administrativos, que são minimizados sensivelmente com a contratação de solução única e integrada.

Além disso, há toda uma intrínseca rede de integrações que interliga as áreas de contabilidade e planejamento, compras e licitações, folha de pagamento, tributação e demais indicadas no escopo da contratação presente, integrações estas pensadas não apenas para que se evitem bancos de dados inconsistentes entre si, mas também para que se faça possível o atendimento de diversas exigências legais, dentre as quais citamos o envio de dados para Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos e as entregas de informações ao Tesouro Nacional.

Ou seja, toda a solução se integrará entre si: a nota eletrônica compartilhará informações com o sistema de arrecadação; já este, enviará dados ao sistema contábil; este, por seu turno, se integrará ao planejamento, à tesouraria e ao portal de transparência, e assim sucessivamente, com todos os módulos integrantes do ERP.

Além disso, as integrações evitam sensível dor de cabeça à administração pública quanto ao trato de erros e falhas no software, pois a partir do momento que empresas potencialmente concorrentes alimentam e retroalimentam seus bancos a partir de banco de dados distintos, haveria exponencial aumento do risco de problemas, com incansáveis trocas de acusações técnicas.

Obviamente, a integração de ferramentas baseadas em tecnologias e plataformas distintas sempre causam perda de confiabilidade e integridade dos dados, implicando em grave retrocesso da infraestrutura de tecnologia, já que atualmente há no mercado um sem-número de GRP's e ERP's capazes de executar o escopo técnico pretendido.

Repita-se: seria perdida a garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de desenvolvedores distintos começassem a se intercomunicar,

Página **11** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintos. Haveria sério entrave técnico, tornando mais onerosa e menos confiável a contratação.

Portanto, sendo praticamente impossível e tecnicamente dificílimo garantir-se a integridade referencial de dados que constantemente são alterados por ferramentas de desenvolvedores com diferentes visões de tecnologias e rotinas de segurança, o que redundaria que, ao final, ninguém se declararia culpado por eventual perda de dados ou de segurança, não há razoabilidade no fracionamento do objeto em mais de um lote.

E além da já referida economia de escala obtida com a contratação de uma única empresa, já que, por exemplo, haveria apenas um gerenciador de banco de dados a ser assimilado e gerido, e todas as ferramentas seriam rodadas a partir de plataforma única, o que evitaria manutenções em diversas plataformas, temos ainda que a contratação de sistema único integrado evita a necessidade de dupla ou tripla capacitação da equipe de T.I. da prefeitura em diversas tecnologias de concepção distintas.

Ou seja, com o fixação de lote único, o setor de T.I. do município não precisará estar concomitantemente capacitado e atualizado com diversas tecnologias distintas, haveria, ainda, potencial desperdício de dinheiro público com o pagamento das despesas de duas ou três equipes de implantação concomitantes, ou ainda, com o desenvolvimento e manutenção de ferramentas de integração dos mais diversos sistemas, e que lamentavelmente somente poderiam ser desenvolvidas a partir da definição dos vencedores, com considerável perda de tempo e recursos públicos.

Ou seja, como uma empresa não poderia saber de antemão quem seria o vencedor do outro lote, ainda seria necessário que a administração pública aguardasse um entendimento técnico entre concorrentes, para ver os serviços plenamente executados.

Página **12** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

Aliás, nesse sentido, seria dificílimo obrigar-se dois desenvolvedores distintos a alterar seus programas sempre que a empresa concorrente altere seus próprios layouts ou rotinas de segurança? E de quem seria o custo de tais mudanças? Do erário?

Enfim, diversas razões de interesse público recomendam a licitação em lote único, de modo que ao contrário do que o olhar técnico - porém abstrato e dissociado do contexto administrativo - indica, há significativas justificativas para a licitação de softwares de gestão em lote único, à exemplo do que vem fazendo a quase totalidade dos municípios brasileiros, cumprindo salientar que ao contratar sistemas com apenas uma empresa, será utilizado apenas um servidor e um gerenciador para todos os bancos de dados, será preciso apenas uma plataforma para interação entre os sistemas e ainda, economizando-se com manutenção.

Os próprios custos de implantação e treinamento seriam maiores, tendo em vista que várias equipes deslocadas de municípios distintos estariam sendo concomitantemente responsáveis por estas tarefas, e especificamente na área de tributação, uma empresa necessitaria aguardar que outra promovesse conversões de dados integrais e eliminasse todas as inconsistências da base para que, num segundo momento, a base fosse novamente convertida para um outro sistema (de escrituração eletrônica do ISS, por exemplo), para que ao final de tudo isso ainda fossem desenvolvidas as integrações.

Tudo isso levou essa equipe de administração a fixar lote único para toda a solução pretendida, e, com base na conveniência e oportunidade administrativas, ninguém melhor do que à administração para poder avaliar suas necessidades, que, devidamente pautadas pelo princípio da legalidade presumida dos atos administrativos, não podem ser desconsideradas a partir de meras ilações de empresas que desconhecem as necessidades cotidianas e a infraestrutura atual de tecnologia da informação.

Página **13** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

O Número de cadastro de usuários no sistema deverá ser ilimitado.

Assim, no contexto dessa municipalidade, resta justificada a exigência de objeto único com base na racional padronização e nos "considerandos" técnicos acima externados.

3 - SERVIÇOS INICIAIS.

3.1 Da conversão de dados.

A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município. A conversão dos dados deverá compreender todos os dados tributários, de pessoal constantes dos bancos de dados atuais, bem como os dados contábeis, orçamentários, financeiros, de compras, licitações, patrimoniais, de frotas, estoques, convênios e contratos.

Ao final dos serviços de conversão, comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo fará testes visando à validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

A conversão poderá ser validada por mera amostragem, e enquanto identificados erros ou omissões de conversão, não será expedido o termo de aceite dos referidos serviços, sem prejuízo da aplicação de sanções e da rescisão contratual.

O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o

Página 14 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

3.2 Da implantação dos sistemas.

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Acompanhamento dos usuários nos prédios sedes da Prefeitura Municipal São Joaquim, no Fundo Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Assistência Social São Joaquim, no Fundo Municipal de Educação São Joaquim e Câmara de Vereadores Municipal, em tempo integral na fase de implantação do objeto. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- a) Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- b) Customização dos sistemas;
- c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

Página 15 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

e) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados

pelo Município;

g) Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável

simultaneamente.

O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e

individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de

procedimentos de validação pelo secretário ou chefe de setor onde o sistema foi

implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em

observância às exigências técnicas do edital.

Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento

dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos,

cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados

e documentados entre as partes.

A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou

adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da

CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os

dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras

informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das

atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela

inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

Ao longo da execução contratual, e devidamente observada a conveniência e

oportunidade administrativas, o município poderá determinar a execução de serviços

Página **16** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

para promover a alteração do ambiente de execução dos aplicativos (rede interna para web ou vice-versa).

O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.3 Do treinamento dos usuários.

A empresa contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento ao Departamento de Informática, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e restores, rotinas de simulação e de processamento, contemplando os quantitativos de usuários abaixo indicados:

A proponente deverá estimar, em sua proposta, o custo para execução de até cento e cinquenta horas de treinamento, para capacitar um total de até 60 (sessenta) servidores públicos no uso dos sistemas licitados.

Os Planos de Treinamento - a serem entregues em até cinco dias contados da assinatura do contrato – ainda deverão conter os seguintes requisitos mínimos:

- h) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- i) Público alvo;
- j) Conteúdo programático;
- k) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.

Página **17** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

 Carga horária sugerida de cada módulo do treinamento, totalizando cento e cinquenta horas;

m) Processo de avaliação de aprendizado;

n) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares,

filmes, slides, etc.).

O treinamento para o nível técnico compreendendo: suporte aos Sistemas ofertados,

nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram

desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura possa efetuar checklist

de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.

As turmas devem ser dimensionadas por módulo, e deverá ser fornecido Certificado

de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e

cinco por cento) das atividades de cada curso.

A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o

treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for

julgado insuficiente, caberá a contratada, sem ônus para o contratante, ministrar o

devido reforço.

O recebimento dos serviços de treinamento se dará mediante aceite formal e

individual dos sistemas licitados, devendo contemplar obrigatoriamente a ata dos

treinamentos, assinadas pelos participantes, amostragem dos certificados emitidos e

relatório de serviços emitido pela empresa contratada.

3.4 Do suporte técnico.

Página 18 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Prefeitura, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas:
- b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- c) Treinar os usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- d) Elaborar quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico ou via internet no horário das 8h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

No valor da hora técnica presencial deverão estar inclusos todos custos para a prestação dos serviços tais como: diária, alimentação, hospedagem, impostos,

Página 19 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

transporte, custos administrativos, despesas com pessoal e demais custos que possam surgir serão de responsabilidade da empresa contratada. A hora técnica será contada a partir do momento em que o técnico estiver no local da requisição do chamado.

4 - CARACTERÍSTICAS GERAIS TÉCNICAS DOS APLICATIVOS:

1. Por motivos de padronização, compatibilidade e integrações dos arquivos e aplicativos contemplados em toda a solução a ser adquirida, todos os sistemas ou módulos que fazem parte da solução integrada a ser adquirida, deverão obrigatoriamente ser desenvolvidos com base em uma única plataforma de banco de dados, mesma linguagem de programação e padrão de telas, comandos e atalhos para os sistemas estruturantes internos, admitindo-se outra plataforma de banco de dados, linguagem de programação e padrão de telas, comandos e atalhos para os sistemas exigidos exclusivamente em ambiente web, nos casos em que a solução proposta for mista (desktop x web).

2. Por motivos de padronização, compatibilidade e integrações dos arquivos e aplicativos contemplados em toda a solução a ser adquirida, todos os sistemas ou módulos que fazem parte da solução integrada a ser adquirida deverá ser desenvolvida por um único desenvolvedor, sendo admitida a participação de empresas que atendam essa regra e meramente licenciem softwares desenvolvidos por terceiro, desde que apresentem declaração do desenvolvedor com firma reconhecida, juntamente com sua proposta de preços, autorizando esta a executar os serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva dos softwares.

Página **20** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

3. Por conveniência administrativa alguns sistemas são exigidos expressamente em ambiente web, em datacenter sob responsabilidade da proponente, e que assegure disponibilidade mensal mínima de 96%. Os demais módulos poderão ser ofertados em ambiente web ou instalados na rede interna da municipalidade, indiferentemente (visando a ampliação da competitividade).

4. Nenhum aplicativo web poderá exigir plugins ou runtimes, ou qualquer prévia preparação do equipamento para acesso.

5. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do aplicativo generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo, dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o aplicativo seja executado através de um browser, não desenvolvido pela proponente.

6. Possuir o acesso rápido aos relatórios do aplicativo, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo, salvo nos casos dos aplicativos licitados em ambiente web que sejam executados com o uso o navegador de internet que não reconheça os atalhos do aplicativo subliminar.

7. Os relatórios apresentados deverão ser exportados em formato PDF, com a possibilidade de assinar digitalmente, bem como em formato texto, csv, html, ou xls editáveis, sem desconfiguração de colunas e linhas; ;

Página **21** de **184**



CNPJ: 82.561.093/0001-98

8. Os aplicativos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao aplicativo. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos, na mesma

janela da barra de ferramentas.

9. Os aplicativos deverão possuir help online", sensitivo ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser

feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da

documentação.

10. Os aplicativos deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em

lotes de um ou mais relatórios que terão como saída a impressora ou um arquivo no

formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único

arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.

11. Os aplicativos, quando em ambiente desktop, deverão permitir a personalização

do menu do aplicativo pelo usuário:

Alterar as descrições e teclas de acessibilidade;

Adicionar/alterar a teclas de atalho;

Inserir ícones na barra de ferramentas do aplicativo;

Inserir menus de acesso rápido para relatórios do aplicativo ou específicos do

Página 22 de 184



CNPJ: 82.561.093/0001-98

usuário;

Copiar o menu de outros usuários.

12. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os aplicativos:

Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;

Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;

Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados

historicamente, antes da alteração efetuada;

13. Considerada a importância, essencialidade e caráter absolutamente relevante

dos dados públicos, não serão admitidos aplicativos que rodem a partir de sistemas

gerenciadores de bancos de dados que não possuam garantia de assistência

técnica assegurada diretamente pelo desenvolvedor no país.

14. Considerada a importância, essencialidade e caráter absolutamente relevante

dos dados públicos, não serão admitidos aplicativos que rodem a partir de sistemas

gerenciadores de bancos de dados que não possuam garantia de assistência

técnica assegurada diretamente pelo desenvolvedor no país.

Página **23** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

5 - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA MÓDULO LICITADO:

1. O APLICATIVO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

- 1.1. O aplicativo de Contabilidade Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Planejamento Municipal, Tesouraria, Tributação Pública, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Patrimônio, Gerenciamento Inteligente, Gestão de Informação e Custos e Portal da Transparência.
- 1.2. Registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar a análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.
- 1.3. Efetuar a escrituração contábil nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (MCASP).
- 1.4. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
- 1.5. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 LRF e Resolução do Tribunal de Contas.
- 1.6. Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos aplicativos Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
- 1.7. Permitir informar documentos fiscais no momento da liquidação.
- 1.8. Possibilitar a consulta ao aplicativo, sem alterar o cadastro original.
- 1.9. Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.
- 1.10. Possibilitar o registro de Sub-empenhos sobre o empenho Global.
- 1.11. Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.

Página **24** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 1.12. Possibilitar a anulação total e parcial do empenho.
- 1.13. Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.
- 1.14. Possibilitar inscrever automaticamente no sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- 1.15. Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.
- 1.16. Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.
- 1.17. Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos aplicativos orçamentário e financeiro.
- 1.18. Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos aplicativos Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.
- 1.19. Efetuar automaticamente lançamentos de desincorporação patrimonial quando do cancelamento de restos a pagar processados.
- 1.20. Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
- 1.21. Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos e de Subempenhos.
- 1.22. Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
- 1.23. Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das autarquias juntamente com o balancete financeiro da prefeitura.
- 1.24. Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- 1.25. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.

Página **25** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 1.26. Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
- 1.27. Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
- 1.28. Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e Sub-empenhos.
- 1.29. Registrar anulação parcial ou total de empenho.
- 1.30. Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.
- 1.31. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício.
- 1.32. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- 1.33. Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- 1.34. Possibilitar consultar ao aplicativo sem alterar o cadastro original.
- 1.35. Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
- 1.36. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
- 1.37. Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação.
- 1.38. Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
- 1.39. Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- 1.40. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.
- 1.41. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.

Página 26 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 1.42. Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários.
- 1.43. Permitir que nas alterações orçamentárias se possa adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes paraum mesmo decreto.
- 1.44. Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos.
- 1.45. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso.
- 1.46. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- 1.47. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
- 1.48. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
- 1.49. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 LRF, de 04 de maio de 2000.
- 1.50. Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o art. 13 da Lei 101/00 LRF de 04 de maio de 2000.
- 1.51. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- 1.52. Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução.
- 1.53. Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
- 1.54. Emitir os relatórios do Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;

Página **27** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 1.55. Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.
- 1.56. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- 1.57. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no aplicativo antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
- 1.58. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS.
- 1.59. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE.
- 1.60. Gerar os arquivos conforme o MANAD Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- 1.61. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
- 1.62. Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
- 1.63. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
- 1.64. Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
- 1.65. Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
- 1.66. Controlar a inscrição e baixa dos restos a pagar processados em contas do passivo financeiro.
- 1.67. Permitir a prestação de contas de empenhos ou ordens de pagamento de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
- 1.68. Permitir a checagem por parâmetros, possibilitando determinadas configurações de informações nos cadastros.

Página 28 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 1.69. Possuir rotina para geração de relatórios em lote.
- 1.70. Permitir a transmissão de dados para o sistema do Tribunal de Contas de Santa Catarina por intermédio da tecnologia web-service..
- 1.71. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando inclusive as fontes em que existir diferença de saldo.
- 1.72. Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos
- 1.73. Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 Prestação de contas dos consórcios públicos

Página 29 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- APLICATIVO DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO MUNICIPAL.
- 2.1. O aplicativo de Planejamento de governo Municipal deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Contabilidade Pública.
- 2.2. O aplicativo de Planejamento Municipal deverá permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitando a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta, devendo:
- a) Permitir cadastro das orientações do governo para elaboração do plano plurianual
- b) Permitir configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação.
- c) Permitir configuração das assinaturas nos relatórios.
- d) Permitir cadastro e configuração das informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.
- e) Permitir geração de arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado.
- f) Possibilitar configuração de seleção para emissão dos relatórios.
- 2.3. Plano Plurianual (PPA):
- a) Permitir definição de macro objetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual.
- b) Possibilitar cadastro de programas, com as seguintes informações: origem (novo, substituto ou continuação), tipo do Programa, macro objetivo, horizonte temporal e denominação.

Página 30 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- c) Permitir estabelecimento de vínculo do programa de governo com: indicadores e índices esperados, órgão e gerente responsável, público alvo.
- d) Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (projeto/atividade/operações especiais), tipo do orçamento (fiscal/seguridade social/investimentos de estatais), unidade de medida, quando necessário, produto, quando necessário, título e finalidade.
- e) Permitir registro das audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.
- f) Possibilitar avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas.
- g) Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual.
- h) Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
- i) Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.
- j) Permitir aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas.
- k) Cadastrar programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
- I) Permitir realizar o planejamento das despesas possibilitando: identificar o programa e ação, informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos, informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa.
- m) Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.

Página **31** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- n) Manter histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.
- o) Permitir cadastro da avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro objetivos.
- p) Registrar avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tal como: Em andamento, concluído, paralisado.
- q) Cadastrar restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas.
- r) Permitir acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas.
- s) Permitir avaliação dos planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas referentes a cada restrição.
- t) Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
- u) Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.
- v) Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
- w) Permitir emissão do projeto de lei do plano plurianual
- x) Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.
- y) Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira
- z) Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual
- aa) Possibilitar cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
- 2.4. Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO):
- a) Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.

Página **32** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- b) Permitir cadastro das prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
- c) Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA
- d) Registrar receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- e) Permitir cadastro da previsão das transferências financeiras a fundos.
- f) Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto
- g) Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
- h) Manter histórico das alterações efetuadas na LDO.
- i) Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo e as formas de compensação da renúncia.
- j) Possibilitar integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA.
- k) Permitir registro das expansões da despesa e as suas respectivas compensações.
- I) Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco.
- m) Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.
- n) Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.
- o) Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência.
- p) Emitir anexos nos moldes da Lei 4.320/64:

Página **33** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 2.4.p.1. Anexo 1 Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
- 2.4.p.2. Anexo 2 Receita por Categoria Econômica.
- 2.4.p.3. Anexo 2 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
- 2.4.p.4. Anexo 5 Funções e Subfunções de Governo.
- 2.4.p.5. Anexo 6 Programa de Trabalho do Governo.
- 2.4.p.6. Anexo 7 Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
- 2.4.p.7. Anexo 8 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.
- 2.4.p.8. Anexo 9 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Demonstrativo da Evolução da Receita e Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- q) Permitir emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- r) Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.
- s) Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde.
- t) Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):
- 2.4.t.1. Demonstrativo I Metas Anuais.
- 2.4.t.2. Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
- 2.4.t.3. Demonstrativo III Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores.
- 2.4.t.4. Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido.
- 2.4.t.5. Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
- 2.4.t.6. Demonstrativo VI Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.

Página **34** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 2.4.t.7. Demonstrativo VI.A Projeção Atuarial do RPPS.
- 2.4.t.8. Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- 2.4.t.9. Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- 2.4.t.10. Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas Total das Receitas
- 2.4.t.11. Anexo I.A Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas.
- 2.4.t.12. Anexo II Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas
- 2.4.t.13. Total das Despesas.
- 2.4.t.14. Anexo II Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas.
- 2.4.t.15. Anexo III Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário.
- 2.4.t.16. Anexo IV Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal.
- 2.4.t.17. Anexo V Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida.
- 2.4.t.18. Anexo VI Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- 2.4.t.19. Anexo VII Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- u) Permitir copiar dados de outras LDO's possibilitando escolher: Despesas (Prioridades), Receitas, Transferências Financeiras, Renúncias e Compensação das Receitas, Expansão e Compensação das Despesas, Metodologias de cálculo, Resultado Nominal, Riscos Fiscais, e Projeções Atuariais.

Página 35 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- v) Permitir copiar as receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento das Contas de receita e de despesa, Fontes de recursos e Definição dos valores para as metas financeiras e físicas.
- 2.5. Lei Orçamentária Anual (LOA):
- a) Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
- b) Permitir integridade das informações entre LDO e LOA.
- c) Permitir cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
- d) Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.
- e) Permitir cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores.
- f) Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
- g) Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.
- h) Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa.
- i) Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
- j) Emitir anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:
- 2.5.j.1. Anexo 1 Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
- 2.5.j.2. Anexo 2 Receita por Categoria Econômica.

Página **36** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 2.5.j.3. Anexo 2 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
- 2.5.j.4. Anexo 5 Funções e Subfunções de Governo.
- 2.5.j.5. Anexo 6 Programa de Trabalho do Governo.
- 2.5.j.6. Anexo 7 Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
- 2.5.j.7. Anexo 8 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.
- 2.5.j.8. Anexo 9 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções Demonstrativo da Evolução da Receita Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- k) Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais.
- I) Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras.
- m) Possibilitar emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
- n) Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Página **37** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 3. APLICATIVO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- 3.1. O aplicativo de Contratações Públicas Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Tributação Pública, Gestão de Estoque, Gestão de Frotas, Gestão de Informação e Custos e Portal da Transparência, no mínimo.
- 3.2. Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:
- a) Publicação do processo;
- b) Emissão do mapa comparativo de preços;
- c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;
- d) Interposição de recurso;
- e) Anulação e revogação;
- f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora;
- g) Parecer jurídico;
- h) Homologação e adjudicação;
- i) Autorizações de fornecimento;
- j) Contratos e aditivos;
- k) Liquidação das autorizações de fornecimento;
- I) Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos
- 3.3. Possibilitar separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
- 3.4. Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.

Página **38** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 3.5. Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade Documentos e certidões negativas Materiais fornecidos.
- 3.6. Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.
- 3.7. Permitir uso do código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.
- 3.8. Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.
- 3.9. Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório de compra direta ou processo administrativo automaticamente.
- 3.10. Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
- 3.11. Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
- 3.12. Permitir controlar gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.
- 3.13. Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
- 3.14. Permitir desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
- 3.15. Permitir gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.

Página **39** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 3.16. Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.
- 3.17. Permitir consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
- 3.18. Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
- 3.19. Possibilitar emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.
- 3.20. Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento:
- 3.21. Emitir Edital de Licitação.
- 3.22. Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- 3.23. Possibilitar gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens.
- 3.24. Permitir cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.
- 3.25. Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
- 3.26. Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.
- 3.27. Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no aplicativo.
- 3.28. Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações.

Página **40** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 3.29. Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório sejam levados para o contrato de aditivo.
- 3.30. Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.
- 3.31. Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
- 3.32. Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- 3.33. Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- 3.34. Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.
- 3.35. Permitir agrupamento de itens do processo licitatório por centro de custos.
- 3.36. Permitir alteração a data de emissão das autorizações de fornecimento.
- 3.37. Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).
- 3.38. Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).
- 3.39. Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
- 3.40. Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
- 3.41. Permitir cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.
- 3.42. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- 3.43. Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
- 3.44. Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.

Página **41** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 3.45. Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- 3.46. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo aplicativo.
- 3.47. Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.
- 3.48. Possibilitar configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
- 3.49. Dispor das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no aplicativo

Página **42** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

4. APLICATIVO DE PATRIMÔNIO

- O aplicativo de Patrimônio deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública.
- 4.1 . Possibilitar integrar informações entre o sistema de gestão de compras.
- 4.2 . Possibilitar integrar informações entre o sistema de gestão da contabilidade.
- 4.3 . Permitir efetuar o cadastro dos bens permanentes informando um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.
- 4.4 . Permitir cadastrar os bens móveis e imóveis da entidade.
- 4.5 . Possibilitar detalhar o estado de conservação dos bens entre "péssimo", "ruim", "regular", "bom" e "ótimo".
- 4.6 Permitir inserir os dados do processo licitatório, incluindo os dados do empenho, fornecedor, garantia e documento fiscal que originou a aquisição do bem.
- 4.7 . Permitir vincular a conta contábil em que o bem está alocado.
- 4.8 . Permitir informar órgão, unidade orçamentária e centro de custo em que o bem está alocado.
- 4.9 . Permitir indicar qual a natureza do bem.
- 4.10 . Permitir visualizar a situação do bem entre "ativo", "baixado", "comodato", "locado", "cedido".
- 4.11 . Permitir vincular um responsável para cada bem adquirido.
- 4.12 . Permitir vincular a localização física diretamente ao bem.
- 4.13 . Permitir visualizar as informações referente ao termo do bem.
- 4.14 . Permitir registrar qual tipo de utilização do bem conforme a classificação determinada na Lei 10.406/02, entre uso comum, uso especial e dominicais.

Página **43** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 4.15 . Possibilitar efetuar a cópia do registro dos bens e realizar novas configurações .
- 4.16 . Possibilitar inserir as informações do fornecedores no cadastro do bem.
- 4.17 . Possibilitar registrar qual a origem do bem se é federal, estadual, municipal, particular ou próprio.
- 4.18 . Possibilitar identificar no cadastro do bem se é utilizado na exploração de recursos minerais.
- 4.19 . Possibilitar identificar se o bem está ou não em uso.
- 4.20 . Possibilitar exibir as informações de incorporações e desincorporações no cadastro dos bens.
- 4.21 . Permitir detalhar características personalizadas para os bens. Como: "Cor", "Altura", "Peso", etc.
- 4.22 . Permitir a conversão dos valores da aquisição do bem para moeda vigente.
- 4.23 . Permitir visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciação, valor residual, valor líquido, bem como visualizar as incorporações e desincorporações.
- 4.24 . Permitir visualizar o valor da última reavaliação do bem.
- 4.25 . Permitir informar e acompanhar todos os movimentos da depreciação, como definir a data de inicio da depreciação e o saldo acumulado do valor depreciado por bem.
- 4.26 . Permitir armazenar a imagem atual do bem por meio dos arquivos em formato jpg, bmp, pdf, entre outros.
- 4.27 . Permitir cadastrar as informações de averbações e arrendamento quando este se tratar de um bem imóvel.
- 4.28 . Permitir cadastrar as informações do registro de imóveis quando este se tratar de um bem imóvel.
- 4.29 . Permitir cadastrar as informações de localização e coordenadas geográficas quando este se tratar de um bem imóvel.

Página **44** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 4.30 . Permitir armazenar diversas imagens relacionadas ao bem por meio dos arquivos em formato jpg, bmp, pdf, entre outros.
- 4.31 . Permitir registrar as informações do ato que originou a aquisição do bem.
- 4.32 . Permitir registrar os dados da entidade de origem quando o bem for transferido de alguma outra entidade.
- 4.33 . Permitir registrar o número do chassi no cadastro de bens, quando o bem for um veículo.
- 4.34 . Permitir efetuar o controle dos bens através de registro de placas.
- 4.35 . Permitir alterar a placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.
- 4.36 . Permitir cadastrar contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis, intangíveis ou de recursos naturais.
- 4.37 . Permitir informar o valor percentual residual do bem e o percentual de depreciação anual dos bens diretamente ao registar as contas patrimoniais.
- 4.38 . Permitir cadastrar os órgãos e unidades orçamentárias.
- 4.39 . Permitir cadastrar centros de custo conforme estrutura da entidade.
- 4.40 . Permitir registrar as pessoas físicas que serão responsáveis por zelar os bens do patrimônio público que estão sob sua responsabilidade.
- 4.41 . Permitir o cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria que a nomeou, data da portaria, finalidade da comissão e seus membros.
- 4.42 . Permitir cadastrar os fornecedores pelo qual são adquiridos os bens da entidade.
- 4.43 . Possibilitar cadastrar os tipos de natureza dos bens previstos na legislação, onde entende-se por natureza como uma classificação para os bens.
- 4.44 . Possibilitar cadastrar as seguradoras com as quais a entidade trabalha.

Página **45** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 4.45 . Possibilitar cadastrar os seguros da entidade, efetuando os controles como data de vencimento, valor, apólice e a seguradora.
- 4.46 . Possibilitar cadastrar a moeda de aquisição do bem.
- 4.47 . Permitir cadastrar os motivos previstos na legislação que podem ser utilizados em diversas ações, como baixas, estorno de baixas, manutenções e desusos de bens.
- 4.48 . Possibilitar cadastrar as localizações físicas possíveis na entidade.
- 4.49 . Possibilitar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
- 4.50 . Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento como data de envio e previsão de retorno, valor orçado, tipo de manutenção, motivo e recibo.
- 4.51 . Controlar o retorno dos bens encaminhados à manutenção, registrando os dados como data de retorno e nota fiscal, e ainda registrar qual a data da próxima revisão.
- 4.52 . Possibilitar gerar transferências para outro órgão após voltar da manutenção.
- 4.53 . Possibilitar registrar o período original de garantias dos bens bem como suas renovações.
- 4.54 . Possibilitar vincular as contas patrimoniais já cadastradas com o exercício vigente e/ou anteriores.
- 4.55 . Possibilitar efetuar os cadastros dos tipos de administração.
- 4.56 . Possibilitar incluir as informações do tipo de detalhamento de bem.
- 4.57 . Permitir efetuar as transferências de bens entre os centros de custo, responsáveis, comodatos, locação, cessão e contas da entidade assim como localizações físicas da entidade.
- 4.58 . Permitir efetuar em lote as transferências de bens entre os centros de custo, responsáveis, comodatos, locação, cessão e contas da entidade assim como localizações físicas da entidade.

Página **46** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 4.59 . Permitir a realização de exclusão das transferências de bens efetuadas.
- 4.60 . Permite efetuar a reavaliação de bens individual, registrando a comissão de reavaliação e o motivo, além de visualizar o valor do bem, permitir informar o novo valor líquido, novo valor residual, sua nova vida útil e percentual de depreciação anual.
- 4.61 . Permite efetuar a reavaliação de bens por lote, registrando a comissão de reavaliação e o motivo, além de visualizar o valor do bem, permitir informar o novo valor líquido, novo valor residual, sua nova vida útil e percentual de depreciação anual.
- 4.62 . Permitir registrar as amortizações dos bens intangíveis, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.
- 4.63 . Permitir registrar a exaustão dos recursos naturais, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.
- 4.64 . Permitir depreciar um bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.
- 4.65 . Possibilitar o encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado.
- 4.66 . Possibilitar o estorno do encerramento mensal da competência.
- 4.67 . Permitir colocar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações.
- 4.68 . Possibilitar estornar o registro do desuso do bem.
- 4.69 . Permitir efetuar baixas individuais dos bens registrando as informações de motivo e data de baixo, permitindo informar histórico e informações complementares como lei, portaria, processo licitatório bem como boletim de ocorrência.

Página **47** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 4.70 . Permitir efetuar baixas múltiplas dos bens registrando as informações de motivo e data de baixo, permitindo informar histórico e informações complementares como lei, portaria, processo licitatório bem como boletim de ocorrência.
- 4.71 . Possibilitar estornar a baixa dos bens, sinalizando o motivo, a data e o histórico da movimentação.
- 4.72 . Possibilitar estornar a baixa dos bens em lote, podendo optar pela seleção por bem, conta, centro de custo, fornecedor, responsável, órgão, data de aquisição e/ou tipo de natureza, sinalizando o motivo, a data e o histórico da movimentação.
- 4.73 . Possibilitar a exclusão do último movimento das baixas ou estornos dos bens selecionados.
- 4.74 . Possibilitar a exclusão de todos os registros de desusos e estornos de desusos dos bens selecionados.
- 4.75 . Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.
- 4.76 . Permitir transferir bens localizados em inventários para outro setor, no encerramento do inventário.
- 4.77 . Permitir efetuar transferências dos bens pendentes após manutenção.
- 4.78 . Permitir a importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.
- 4.79 . Possibilitar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como contas, órgãos, responsáveis, centros de custo, fornecedores, tipos de natureza, seguradoras, motivos, características, moedas, unidades orçamentárias e localizações físicas.
- 4.80 . Possibilitar emitir relatório dos bens, obtendo informações como identificação do bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial, data de aquisição, entre outros.
- 4.81 . Possibilitar emitir relatório das transferências dos bens, identificando o bem, a data, o número patrimonial e as localizações anterior e atual.

Página 48 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 4.82 . Possibilitar emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta, centro de custo, comissão e período.
- 4.83 . Possibilitar emitir relatório de valorizações de bens com seleção por bem, por conta, centro de custo e órgão.
- 4.84 . Possibilitar emitir relatório das depreciações, exaustões e amortizações dos bens com seleção por bem, por conta, centro de custo e órgão, detalhando os valores atuais e anteriores, bem como a data da depreciação.
- 4.85 . Possibilitar emitir o relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, motivo, por conta, órgão ou por centro de custo.
- 4.86 . Possibilitar emitir o relatório de estorno das baixas de bens com seleção por período de estorno, por conta, órgão ou por centro de custo.
- 4.87 . Possibilitar a emissão de relatório das movimentações dos bens por período e/ou por centro de custo.
- 4.88 . Possibilitar manter o registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício.
- 4.89 . Possibilitar a emissão de relatório das características dos bens com seleção por bem, conta, centro de custo, órgão, tipo de natureza e/ou característica.
- 4.90 . Possibilitar a emissão de relatório constando a listagem dos bens que foram adquiridos, porém ainda não foram emplacados.
- 4.91 . Possibilitar a emissão de relatório indicando os estados de conservação de cada bem.
- 4.92 . Possibilitar a emissão de relatório indicando os bens alocados em cada centro de custo.
- 4.93 . Possibilitar a emissão de relatório indicando os dados dos bens imóveis, inclusive informações de seus registros legais.
- 4.94 . Possibilitar a emissão de relatório agrupando as informações pela moeda utilizada na aquisição de determinado bem.
- 4.95 . Possibilitar a emissão de relatório apresentando todos os bens com seus respectivos valores residuais.

Página **49** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 4.96 . Possibilitar a emissão de relatório agrupando as informações por suas respectivas localizações físicas apresentando ainda seu estado de conservação.
- 4.97 . Possibilitar a emissão de relatório indicando todos os bens que estão em manutenção, apresentando informações como valor orçado, data de envio e previsão de entrega, motivo e tipo de manutenção.
- 4.98 . Possibilitar a emissão de relatório indicando todos os bens que possuem necessidade de manutenção, podendo ser optado por um período de revisão específico.
- 4.99 . Possibilitar a emissão de relatório com o histórico das manutenções dos bens, inclusive com opção de filtros a fim de verificar somente as manutenções cujo custo foi superior ao valor orçado, ou ainda aquelas que tiveram atraso na entrega.
- 4.100 . Possibilitar emitir o termo de abertura do inventário, constando as informações de identificação do bem.
- 4.101 . Possibilitar emitir o termo de encerramento do inventário, constando as informações de identificação do bem.
- 4.102 . Possibilitar emitir relatório com o termo de abertura e de fechamento do inventário, informando os dados de identificação dos bens, bem como a situação atual, a data de lançamento e o responsável pelo inventário.
- 4.103 . Possibilitar emitir relatório listando todos os bens adquiridos em um determinado exercício.
- 4.104 . Possibilitar emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.
- 4.105 . Possibilitar emitir o relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas).
- 4.106. Possibilitar emitir o relatório dos inventários dos bens por centro de custo e/ou responsável, permitindo visualizar com os agrupadores em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados mas pertencentes a outro setor, não localizados.

Página **50** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 4.107 . Permitir gerar relatório por período dos movimentos das contas dos bens possibilitando a análise de forma analítica e sintética.
- 4.108. Possibilitar emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.
- 4.109 . Possibilitar emitir relatório listando todo o histórico das renovações de garantias obtidas dos bens da entidade.
- 4.110 . Possibilitar emitir relatório listando todo o histórico das placas dos bens da entidade.
- 4.111 . Possibilitar emitir relatório com projeção de depreciação do bem baseado no percentual informado depreciando até o período limite desejado.
- 4.112 . Possibilitar emitir relatório com projeção de valorização do bem baseado no percentual informado depreciando até o período limite desejado.
- 4.113 . Possibilitar emitir relatório com projeção mensal de depreciação do bem baseado no percentual informado depreciando até o período limite desejado.
- 4.114. Possibilitar emitir relatório com a listagem de todos os bens da entidade, apresentando informações como plaqueta, data de aquisição, valor da aquisição, valor atual, fornecedor e a descrição detalhada do bem.
- 4.115 . Possibilitar emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no bem no período de seleção.
- 4.116 . Possibilitar emitir relatório com a listagem dos bens segurados.
- 4.117 . Possibilitar emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.
- 4.118 . Possibilitar emitir relatório com todos os bens empenhados.
- 4.119 . Possibilitar emitir relatório de todos os bens classificados por características.
- 4.120 . Possibilitar a geração de relatórios com as consultas realizadas no estoque da entidade.

Página **51** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 4.121 . Permitir a criação de relatórios personalizados para a entidade, possibilitando alterar a configuração do layout dos arquivos e as classificações.
- 4.122 . Permitir que seja solicitada a localização física ao cadastrar o bem.
- 4.123 . Permitir que haja a transferência automática do bem ao retornar da manutenção.
- 4.124 . Permitir gerenciar as permissões de cada usuário individualmente.
- 4.125 . Permitir configurar as máscaras de centro de custos, contas, órgãos, natureza e código do bem.
- 4.126 . Permitir configurar a imagem a ser demonstrada nos relatórios e também o comportamento das consultas rápidas disponíveis nos cadastros do sistema.
- 4.127 . Possibilitar personalizar a forma de visualização das telas entre cascata, vertical, horizontal ou cheia.
- 4.128 . Possibilitar armazenar certificados digitais a fim de realizar assinaturas digitais.
- 4.129 . Permitir salvar os relatórios em formato PDF após assinatura eletrônica.
- 4.130 . Possibilitar realizar consultas dos cadastros efetuados através de buscas específicas e/ou botões de atalho.
- 4.131 . Possibilitar estornar a última correção (valorização ou depreciação) para os bens selecionados.
- 4.132 . Possibilitar a exclusão de bens realizando filtros pelos códigos individualmente ou em lote.
- 4.133 . Possibilitar ao usuário administrador verificar as operações realizadas por cada usuário.
- 4.134 . Possibilitar ao usuário administrador verificar os relatórios gerados por cada usuário.
- 4.135 . Permitir realizar ajuste de movimentação de bens tendo a possibilidade de seleção de bem e conta.

Página **52** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

4.136 . Possibilitar a importação de informações vindas do sistema de gestão da contabilidade.

Possibilitar configurar os órgãos e unidades da entidade conforme o sistema de gestão de compras.

_

Página **53** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5. APLICATIVO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.
- 5.1. O aplicativo de Gestão de Folha de Pagamento deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Ponto Eletrônico, Recursos Humanos, Aplicativo de contracheque via Internet, Relógio Ponto via Internet, Gerenciamento Inteligente, Gestão de Informação e Custos e Portal da Transparência, no mínimo.
- 5.2. Deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
- 5.3. Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
- 5.4. Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
- 5.5. Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
- 5.6. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas
- 5.7. Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
- 5.8. Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- 5.9. Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.

Página **54** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.10. Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
- 5.11. Controlar a lotação e localização física dos servidores.
- 5.12. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.
- 5.13. Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
- 5.14. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- 5.15. Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.
- 5.16. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- 5.17. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- 5.18. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
- 5.19. Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- 5.20. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- 5.21. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.

Página **55** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.22. Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
- 5.23. Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.
- 5.24. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
- 5.25. Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.
- 5.26. Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
- 5.27. Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.
- 5.28. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamatórias trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
- 5.29. Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
- 5.30. Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias
- 5.31. Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.
- 5.32. Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- 5.33. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
- 5.34. Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
- 5.35. Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.

Página 56 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.36. Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
- 5.37. Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.
- 5.38. Possuir cadastro de Cargos
- 5.39. Permitir configuração de férias por cargo
- 5.40. Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário
- 5.41. Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.
- 5.42. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
- 5.43. Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
- 5.44. Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.
- 5.45. Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
- 5.46. Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.
- 5.47. Possuir processo de progressão salarial automatizado.
- 5.48. Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- 5.49. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.
- 5.50. Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.

Página 57 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.51. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
- 5.52. Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
- 5.53. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
- 5.54. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
- 5.55. Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
- 5.56. Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão.
- 5.57. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
- 5.58. Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
- 5.59. Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.
- 5.60. Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.
- 5.61. Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o aplicativo contábil.
- 5.62. Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
- 5.63. Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de

Página **58** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

- 5.64. Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
- 5.65. Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
- 5.66. Permitir cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
- 5.67. Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- 5.68. Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão;
- 5.69. Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- 5.70. Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- 5.71. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.
- 5.72. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.
- 5.73. Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

Página **59** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.74. Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT Portaria 1621/2010".
- 5.75. Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
- 5.76. Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- 5.77. Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
- 5.78. Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do aplicativo (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.
- 5.79. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.
- 5.80. Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.
- 5.81. Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.
- 5.82. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
- 5.83. Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.
- 5.84. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
- 5.85. Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.
- 5.86. Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
- 5.87. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.
- 5.88. Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o aplicativo deve se comportar conforme essa situação.

Página 60 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.89. Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.
- 5.90. Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.
- 5.91. Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.
- 5.92. Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.
- 5.93. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
- 5.94. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
- 5.95. Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.
- 5.96. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
- 5.97. Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
- 5.98. Controlar afastamentos do funcionário.
- 5.99. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- 5.100. Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.
- 5.101. Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.
- 5.102. Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.
- 5.103. Registrar todo o histórico salarial do servidor.
- 5.104. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

Página 61 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.105. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 5.106. Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- 5.107. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
- 5.108. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
- 5.109. Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.
- 5.110. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.
- 5.111. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
- 5.112. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.
- 5.113. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
- 5.114. Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
- 5.115. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
- 5.116. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
- 5.117. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.

Página **62** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.118. Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.
- 5.119. Permitir importação do arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
- 5.120. Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo aplicativo, permitindo inclusive a inserção de comentários.
- 5.121. Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no aplicativo.
- 5.122. Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...
- 5.123. O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
- 5.124. Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.
- 5.125. Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
- 5.126. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções
- 5.127. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente
- 5.128. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
- 5.129. Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia

Página **63** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.130. Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
- 5.131. Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.
- 5.132. Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
- 5.133. Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
- 5.134. Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
- 5.135. Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- 5.136. Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
- 5.137. Emitir relatórios cadastrais em geral.
- 5.138. Emitir relatórios cadastrais de:
- a) Grupos Funcionais;
- b) Organogramas;
- c) Locais de trabalho;
- d) Tipos de Administração Sindicatos;
- e) Tipos de Cargos;
- f) Cargos;
- g) Planos Salariais;
- h) Níveis Salariais;
- i) Horários;
- j) Feriados;

Página 64 de 184



k)

l)

m)

Prefeitura de São Joaquim



CNPJ: 82.561.093/0001-98

Aposentadorias e Pensões;

Beneficiários;

Pensionistas;

n)	Dados Adicionais.	
5 139). Emitir relatórios cadastrais de:	
a)	Tipos de Movimentação de Pessoal;	
b)	Fontes de Divulgação;	
c)	Atos;	
d)	Movimentação de Pessoal;	
e)	Naturezas dos Textos Jurídicos.	
5.140. Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:		
a)	Operadoras de planos de saúde;	
b)	Despesas com planos de saúde;	
c)	Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.	
5.141. Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:		
a)	Linhas de Ônibus;	
b)	Faixas;	
c)	Vales-transportes;	
d)	Vales-Mercado	
	Página 65 de 18 4	





CNPJ: 82.561.093/0001-98

5.142. Emitir relatórios cadastrais referente	Integração Contábil:
---	----------------------

- a) Condições para Eventos;
- b) Elementos de Despesa;
- c) Despesas;
- d) Despesas por Organograma;
- e) Complementos das Despesas.

5.143. Emitir relatórios cadastrais de:

- a) Cálculo Tabelas;
- b) Eventos;
- c) Cálculo Tipos de Bases;
- d) Eventos a Calcular;
- e) Eventos a Calcular de Rescisão;
- f) Médias e Vantagens;
- g) Cancelamentos de férias;
- h) Suspensões de Férias;
- i) Configurações de Férias;
- j) Formas de Alteração Salarial;
- k) Bancos;
- Agências Bancárias;
- m) Homolognet.

5.144. Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:

Página **66** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- a) Vínculos Empregatícios;
- b) Tipos de Afastamentos;
- c) Tipos de Salário-Família;
- d) Organograma;
- e) Naturezas dos tipos das Diárias;
- f) Tipos de Diárias;
- g) Previdência Federal;
- h) Outras Previdências/Assistência:
- i) Planos de Previdência;
- j) Motivos de Alterações de Cargos;
- k) Motivos de Alterações Salariais;
- Motivos de Rescisões;
- m) Motivos de Aposentadorias
- n) Responsáveis.
- 5.145. Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
- 5.146. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
- 5.147. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
- 5.148. Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.

Página **67** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.149. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
- 5.150. Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
- 5.151. Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
- 5.152. Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
- 5.153. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
- 5.154. Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13° salário e Férias.
- 5.155. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 5.156. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 5.157. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
- 5.158. Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- 5.159. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
- 5.160. Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
- 5.161. Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.

Página **68** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.162. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes:
- 5.163. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- 5.164. Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
- 5.165. Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 5.166. Consultar os cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- 5.167. Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
- 5.168. Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
- 5.169. Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
- a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
- b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
- 5.170. Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
- a) Alteração do período;
- b) Adição de valor ao valor originalmente lançado;
- c) Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
- d) Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.

Página 69 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 5.171. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- 5.172. Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
- 5.173. Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do aplicativo para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
- 5.174. Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
- 5.175. Permitir realização de cálculos de datas e de horas.
- 5.176. Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".
- 5.177. Permitir unificação de pessoas e de cadastros.
- 5.178. Permitir consulta rápida nos cadastros.
- 5.179. Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.
- 5.180. Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
- 5.181. Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.
- 5.182. Permitir consultas dos cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- 5.183. Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- 5.184. Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.
- 5.185. Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou científica.
- 5.186. Possibilitar configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.

Página **70** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- APLICATIVO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.
- 6.1. O aplicativo de Gestão Tributária Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Procuradoria, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet, Atendimento ao Cidadão via internet, Protocolo via internet, Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Gerenciamento Inteligente e Portal da Transparência, no mínimo.
- 6.2. Deverá possuir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.
- 6.3. Possuir cadastro de bancos e agências.
- 6.4. Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.
- 6.5. Possuir cadastro de atividades econômicas.
- 6.6. Possuir cadastro de planta de valores.
- 6.7. Possuir cadastro de fiscais.
- 6.8. Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
- 6.9. Possuir cadastro único de contribuintes.
- 6.10. Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
- 6.11. Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis.
- 6.12. Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- 6.13. Ter configuração para mensagens de carnê.
- 6.14. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

Página 71 de 184



a)

Contribuintes;

Prefeitura de *São Joaquim*



CNPJ: 82.561.093/0001-98

6.15. Possuir cadastro de averbações/observações para:

•	
b)	Imóveis;
c)	Econômicos;
d)	Dívidas;
e)	Receitas diversas (solicitação de serviço).
inform	Possibilitar cadastramento de validações de dados para deixar as nações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um el construído fique sem área de construção:
a)	Imobiliários;
b)	Mobiliários (econômico);
c)	Pessoas;
d)	Projetos;
e)	Receitas Diversas;
f)	Contribuição de Melhorias;
g)	Auto de Infração;
h)	Características de Imobiliárias;
i)	Características Mobiliárias.
6.17.	Permitir controle de obras e construção civil, informando o tipo:
a)	Ampliação; Reforma;
b)	Construção;
c)	Demolição.
	Página 72 de 184
	Fone/Fax: (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 6.18. Permitir gerar um novo imóvel ou alterar o já existente
- 6.19. Permitir englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.
- 6.20. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.
- 6.21. Manter histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 6.22. Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
- 6.23. Permitir geração de arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
- 6.24. Cadastrar vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- 6.25. Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos conforme necessidade da Prefeitura.
- 6.26. Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
- 6.27. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
- 6.28. Possibilitar consulta de lançamentos (dados financeiros), através: do nome, parte do nome ou CNPJ/CPF.
- 6.29. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
- 6.30. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em aberto ou cancelados).
- 6.31. Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN.

Página 73 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 6.32. Controlar emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
- 6.33. Controlar liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não;
- 6.34. Manter tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- 6.35. Permitir trabalhar com várias moedas no aplicativo (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.
- 6.36. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)
- 6.37. Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: resumos de dívidas vencidas e a vencer; situação do cadastro; resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador; de cancelamentos; de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; de pagamentos; de estorno de pagamentos.
- 6.38. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
- 6.39. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
- 6.40. Possibilitar emissão da Certidão de Divida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.
- 6.41. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
- 6.42. Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.
- 6.43. Possuir cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- 6.44. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto, dividas Página 74 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

executadas, conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis, determinar valor mínimo por parcela, bem como permitir a cobrança de taxas de parcelamento;

- 6.45. Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte;
- 6.46. Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
- 6.47. Controlar geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda;
- 6.48. Possuir controle de denúncias fiscais.
- 6.49. Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.
- 6.50. Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
- 6.51. Controlar compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
- 6.52. Controlar projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
- 6.53. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
- 6.54. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
- 6.55. Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
- 6.56. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.

Página **75** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 6.57. Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para, cancelar, suspender, prescrever ou anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
- 6.58. Emissão de documentos inerentes à fiscalização:- Termo de Início da Fiscalização; Termo de Encerramento da Fiscalização; Termo de Ocorrência; Termo de Apreensão de Documentos; Termo de Prorrogação da Fiscalização; Intimação; Recibo de Entrega de Documentos; Auto de Infração; Produção Fiscal; e Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
- 6.59. Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- 6.60. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- 6.61. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.
- 6.62. Controlar entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
- 6.63. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
- 6.64. Possibilitar consulta de ações fiscais por fiscal.
- 6.65. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.
- 6.66. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
- 6.67. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dividas que o contribuinte estiver devendo.
- 6.68. Possuir controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita;
- 6.69. Possibilitar emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.
- 6.70. Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:

Página **76** de **184**



CNPJ: 82.561.093/0001-98

- a) Forma de entrega;
- b) Data entrega;
- c) Cancelamento;
- 6.71. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do aplicativo;
- 6.72. Possibilitar cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o aplicativo facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito;
- 6.73. Permitir várias receitas referentes a Imóveis, Econômicos, Contribuição de Melhorias ou Serviços Diversos;
- 6.74. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;
- 6.75. Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado;
- 6.76. Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão;
- 6.77. Possuir controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
- 6.78. Possibilitar prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento;
- 6.79. Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos;
- 6.80. Possuir rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas;
- 6.81. Possibilitar reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento:

Página 77 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 6.82. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dividas parcelada, vencida ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;
- 6.83. Efetuar baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
- 6.84. Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao aplicativo de contabilidade pública;
- 6.85. Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro;
- 6.86. Controlar execução de dívidas;
- 6.87. Emitir livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;
- 6.88. Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos;
- 6.89. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção préfixada, taxa de expediente, etc.
- 6.90. Possibilitar no parcelamento de dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes;
- 6.91. Possibilitar cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
- 6.92. Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário
- 6.93. Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro mobiliário
- 6.94. Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.
- 6.95. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas)
- 6.96. Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.

Página **78** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 6.97. Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
- 6.98. Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 6.99. Possibilitar parametrização da geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Divida Ativa, Divida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.
- 6.100. Possibilitar importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- 6.101. Possibilitar contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
- 6.102. Possibilitar controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
- 6.103. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação às informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
- 6.104. Possibilitar emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.
- 6.105. Possibilitar emissão do documento do Habite-se de forma parcial.
- 6.106. Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas os débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos.
- 6.107. Possibilitar emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
- 6.108. Possibilitar geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- 6.109. Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.

Página **79** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 6.110. Possibilitar emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- 6.111. Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas eletrônicas e concedidos aos contribuintes pelo aplicativo no momento do lançamento dos impostos.
- 6.112. Possibilitar cadastro automático de imóveis rurais quando ao cadastrar um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- 6.113. Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- 6.114. Conter uma agenda que possibilite ao usuário do aplicativo cadastrar seus compromissos diários.
- 6.115. Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.
- 6.116. Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um e-mail ao contribuinte relacionado à ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
- 6.117. Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado à ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
- 6.118. Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores especifica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsidio para o calculo da ITR.
- 6.119. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessa-las o aplicativo já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- 6.120. Possibilitar apuração fiscal de relacionadas a contas de serviço.

Página 80 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 6.121. Possibilitar geração de lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida
- 6.122. Possibilitar encerramento mensal, com controle mensal do saldo da divida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.

Página **81** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 7. APLICATIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET.
- 7.1. O aplicativo de Escrituração Eletrônica do ISS via internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação Pública, Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet, no mínimo.
- 7.2. Possuir controle de acesso de Prestadores de Serviços, Tomadores de Serviços, Intermediários de Serviços, Contadores e Prefeitura Municipal nas respectivas funcionalidades considerando o perfil do usuário para o acesso a estas funcionalidades;
- 7.3. Possibilitar a emissão da autorização para impressão após deferida a solicitação de AIDF.
- 7.4. Possibilitar que o contribuinte realize as solicitações de reabertura de declarações.
- 7.5. Possuir configuração para permitir a reabertura da declaração de forma automática quando as quias de pagamentos não tenham sido pagas.
- 7.6. Permitir a reabertura da declaração para as guias de pagamento com situação diferente de "Pagas".
- 7.7. Permitir a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de uma empresa para o escritório de um contador. A solicitação deverá ser deferida por um fiscal para que seja permitida a transferência.
- 7.8. Possibilitar ao contribuinte a importação dos planos de conta para realização de suas declarações através de contas bancárias (Instituições Bancárias).
- 7.9. Possibilitar ao contribuinte a utilização do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) quando enquadrados por contas de serviço.
- 7.10. Possibilitar ao contribuinte a importação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) por grupos de contas de forma separada.
- 7.11. Permitir a constatação de autenticidades dos recibos de AIDF para fins comparativos.

Página **82** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 7.12. Possibilitar ao contribuinte a realização de todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros.
- 7.13. Possibilitar que as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros possam ser realizadas de forma manual, quando o contribuinte deverá informar os documentos fiscais individualmente, ou de forma automática, quando o contribuinte utilizará um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
- 7.14. Permitir a retificação de declarações encerradas, resultando em uma nova guia de pagamento, ou gerando saldo para compensação em futuras declarações.
- 7.15. Permitir a inserção de várias declarações para a mesma competência.
- 7.16. Possuir aderência à legislação referente ao Simples Nacional (Lei complementar 123/2006).
- 7.17. Possibilitar a emissão de guias de pagamento de acordo com os convênios bancários.
- 7.18. Possibilitar a emissão do Livro de ISS, contendo as declarações normais e retificadoras.
- 7.19. Possuir relatório de conferência de serviços declarados.
- 7.20. Possibilitar edição da lista de serviços conforme alterações na Lei 116/03, tais como alterar a alíquota de atividade e o relacionamento com a CNAE.
- 7.21. Permitir cadastro de materiais diversos pelas construtoras para uso em suas declarações de serviços.
- 7.22. Permitir a configuração de rotinas disponibilizadas aos contribuintes pelos fiscais
- 7.23. Permitir a criação de scripts de validação das Solicitações de AIDF, bloqueando as solicitações para empresas com alguma irregularidade.
- 7.24. Possibilitar o deferimento e indeferimento das solicitações de AIDF.
- 7.25. Possibilitar a anulação da liberação de AIDF deferida.
- 7.26. Possibilitar que declarações encerradas possam ser reabertas.

Página 83 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 7.27. Permitir o lançamento de Notas Avulsas para empresas (cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais), mas que necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço.
- 7.28. Possuir aderência à legislação referente à Transparência (Lei 12.741/2012) para a emissão das notas fiscais, contendo a carga tributária incidente sobre o valor da mesma.
- 7.29. Possuir relatório da situação dos contribuintes contendo informações das declarações de serviços prestados, tomados e pagamento dos impostos.
- 7.30. Possibilitar o gerenciamento dos saldos.
- 7.31. Permitir o envio e recebimento de mensagens eletrônicas entre os usuários do sistema visando a interação dos fiscais com os contribuintes.
- 7.32. Possibilitar que os relatórios sejam gerados nos formatos HTML, PDF ou XLS.
- 7.33. Possibilitar a assinatura digital das declarações.
- 7.34. Possibilitar a emissão das taxas de fiscalização de aterro.
- 7.35. Possibilitar a declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiros.
- 7.36. Possuir relatório de valores declarados de serviços prestados e valores recebidos em cartão, para cruzamento de informações.
- 7.37. Possibilitar que a emissão de notas avulsas possa ser configurada conforme necessidade do contribuinte.
- 7.38. Possibilitar a geração do auto de infração para os contribuintes cujo porte é 'MEI' Micro Empreendedor Individual de forma manual e automática.
- 7.39. Permitir o encerramento mensal das declarações de serviços prestados e tomados.
- 7.40. Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
- 7.41. Promover o gerenciamento de informações para combater a sonegação visando apoiar a fiscalização do ISS.

Página **84** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 7.42. Efetuar cruzamento de notas fiscais emitidas e recebidas, ou outros documentos de registro de prestação de serviços, fornecendo informações sobre as irregularidades encontradas;
- 7.43. Permitir o controle dos aspectos referentes ao conceito de substituto tributário, através de declaração com substituição tributária e relatórios.
- 7.44. Possibilitar a identificação dos maiores contribuintes com declaração diferenciada.
- 7.45. Permitir a emissão e gerenciamento de notas avulsas.
- 7.46. Permitir o gerenciamento e controle do período de fiscalização do contribuinte.
- 7.47. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 7.48. Permitir o cadastramento de infrações.
- 7.49. Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundárias) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina.
- 7.50. Permitir controle diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação específica.
- 7.51. Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN e das chamadas Taxas de Licença.
- 7.52. Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas, prevendo a possibilidade de executar a geração de arquivos para terceiros realizarem a emissão da guia de recolhimento.
- 7.53. Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao ISS e Taxas em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas.

Página **85** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 8. APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET.
- 8.1. O aplicativo de Atendimento ao Cidadão via Internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação Pública e Protocolo via internet.
- 8.2. Possibilitar aos contribuintes o acompanhamento da respectiva situação do cadastro fiscal permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- 8.3. Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- 8.4. Permitir solicitação do carnê IPTU via web.
- 8.5. Possibilitar emissão de guias de recolhimento de qualquer Tributo Municipal vencido ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento.
- 8.6. Possibilitar emissão de guia unificada de qualquer tributo.
- 8.7. Possibilitar o acesso através dos seguintes navegadores Google Chrome 30 ou superior, Mozilla Firefox 25 ou superior, Microsoft Internet Explorer 9 a 11, Safari 6 ou superior.
- 8.8. Possuir cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) com, no mínimo, os seguintes campos, Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Telefone/Celular, email, Endereço completo, Senha, anexos.
- 8.9. Possuir cadastro de logotipos de bancos para emissão das guias de arrecadação e carnês de pagamentos.
- 8.10. Possuir controle de acesso de usuários nas respectivas funcionalidades considerando o perfil de cada usuário para o acesso a estas funcionalidades;
- 8.11. Possuir logon interativo, que possibilite aos contribuintes acessar vários serviços on-line disponibilizados pela entidade através do CPF, ou CNPJ, ou código

Página **86** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

do contribuinte, ou código do econômico, ou código do imóvel, ou inscrição imobiliária.

- 8.12. Possuir logon interativo, que possibilite a alteração da senha de acesso, e a solicitação de reenvio da senha por e-mail em caso de esquecimento.
- 8.13. Possibilitar aos contribuintes cadastrar seus dados no cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) utilizando assinatura digital e anexar arquivos digitais em PDF (cópias de documentos).
- 8.14. Possibilitar aos contribuintes acompanhar a situação do cadastro fiscal dos imóveis e econômicos do Município, permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- 8.15. Possibilitar aos contribuintes consultar os créditos tributários disponíveis do exercício vigente e anteriores.
- 8.16. Possibilitar aos contribuintes solicitar serviços diversos disponibilizados pela entidade. Ex. taxa de coleta de lixo, taxa de demolição, taxa de resíduos sólidos.
- 8.17. Possibilitar aos contribuintes emitir e gerar as guias de pagamento de Alvará de Licença e Localização e/ou funcionamento, Alvará de Licença do corpo de bombeiros, Alvará de Licença da vigilância Sanitária, Alvará de Meio Ambiente.
- 8.18. Possibilitar aos contribuintes gerar o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ITBI para imóveis urbanos ou rurais, informando dados da transação.
- 8.19. Possibilitar aos contribuintes consultar as solicitações de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ITBI para imóveis urbanos ou rurais realizadas anteriormente com possibilidade de filtrar por código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.
- 8.20. Possibilitar aos contribuintes gerar a certidão e guia de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ITBI para imóveis urbanos ou rurais, em sendo rural, sem necessidade de este estar cadastrado no sistema tributário do município.
- 8.21. Possibilitar aos contribuintes gerar o carnê de Imposto Territorial Urbano IPTU para imóveis urbanos com possibilidade de pagamento em parcelas ou parcela única com aplicação de desconto conforme critérios da entidade.

Página 87 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 8.22. Possibilitar aos contribuintes emitir a Certidão de Baixa de atividade, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte, ou código econômico.
- 8.23. Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- 8.24. Possibilitar aos contribuintes emitir a 2ª via da Certidão de Isenção, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte.
- 8.25. Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos de ISS.
- 8.26. Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos diversos.
- 8.27. Possibilitar aos contribuintes solicitar a coleta seletiva para seu imóvel, com possibilidade de benefício de redução da taxa de coleta do lixo.
- 8.28. Possibilitar aos contribuintes solicitar a emissão de carnês via internet isentando o pagamento da taxa referente a emissão e impressão dos carnês.
- 8.29. Possibilitar aos contribuintes apontar os imóveis que receberão benefícios de créditos tributários disponíveis.
- 8.30. Possibilitar aos contribuintes do tipo Contador, Imobiliária e Cartório consultarem informações de seus clientes.
- 8.31. Permitir a configuração de vínculo e acesso ao cadastro de imóveis e econômicos para os Contadores, Imobiliárias e Cartórios respectivos.
- 8.32. Permitir a emissão de guias de pagamento de tributos municipais, permitindo emissão parcelada ou parcela única, com descontos e acréscimos, com valores atualizados.
- 8.33. Permitir a unificação de parcelas e receitas em uma única guia de pagamento.
- 8.34. Permitir a configuração do acesso aos serviços disponibilizados ao contribuinte: (CPF/CNPJ, Código dos referentes, exigência ou não de senha).
- 8.35. Possuir área para que a entidade vincule hiperlinks aos principais serviços a serem disponibilizados aos contribuintes para acesso nos sites que a entidade julgar necessário.

Página 88 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 8.36. Permitir a configuração das solicitações de serviços a serem disponibilizadas aos contribuintes, possibilitando informar quais deverá ser tramitado com registro de protocolo.
- 8.37. Permitir a configuração da forma de cadastro de contribuintes em automática ou condicionada ao deferimento de servidor da entidade, possibilitando informar exigência de assinatura digital ou ainda anexo de arquivos digitais (cópias de documentos).
- 8.38. Permitir configuração dos layouts das certidões municipais e alvarás conforme modelo específico da entidade.
- 8.39. Permitir configuração das certidões de contribuinte e imóvel possibilitando informar a exibição de imóveis englobados.
- 8.40. Permitir configuração das guias de pagamento possibilitando informar quais dados do endereço do sacado deverá ser exibido.
- 8.41. Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando condicionar a emissão à verificação do lançamento do exercício com situação de aberto, pago, isento, imune ou ainda sem esta verificação para Microempreendedor individual em respeito à Lei Complementar 147.
- 8.42. Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando definir a validade do documento em data fixa ou intervalo de tempo.
- 8.43. Permitir configuração da solicitação de coleta seletiva, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- 8.44. Permitir configuração da solicitação de emissão de carnês via internet, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- 8.45. Permitir configuração da solicitação de abatimentos dos créditos tributários, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- 8.46. Permitir a configuração de fórmulas para cálculo de multas, juros, correção monetária, descontos para pagamentos antecipados e ainda para controle de emissão de documentos.

Página **89** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 8.47. Permitir a configuração de mensagens fixas aos contribuintes para fins de obtenção de senha de acessos.
- 8.48. Permitir a configuração de quais informações devem ser apresentadas nas consultas de informações cadastrais de imóveis e econômicos.
- 8.49. Possibilitar o cadastro de cabeçalhos para apresentação dos documentos emitidos pela internet.
- 8.50. Possibilitar a configuração da verificação da situação dos lançamentos de Alvará como requisito para emissão do documento pela internet.
- 8.51. Possibilitar a configuração da verificação de pendências de sócios ou responsáveis para emissões de Certidões Negativas de Débitos.
- 8.52. Possibilitar aos contribuintes consultar seus processos abertos junto ao departamento de Protocolo da entidade.
- 8.53. Possibilitar aos contribuintes consultar os documentos necessários para abertura de processos, conforme as solicitações.
- 8.54. Possuir cadastros de convênios bancários para emissão das guias de arrecadação e carnês de pagamentos
- 8.55. Permitir a emissão de boletos bancários na modalidade "Carteira com Registro" para pagamentos de tributos e demais receitas.

Página 90 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 9. APLICATIVO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA INTERNET.
- 9.1. O aplicativo de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via Internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação Pública e Escrituração Eletrônica do ISS via internet, no mínimo.
- 9.2. Deverá possibilitar geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma on line, com validade jurídica.
- 9.3. Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca.
- 9.4. Controlar solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- 9.5. Permitir cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail.
- 9.6. Possibilitar envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador.
- 9.7. Permitir a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias, e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída.
- 9.8. Permitir ao Fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis.
- 9.9. Possibilitar geração de crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador.
- 9.10. Possibilitar consulta do prestador e tomador do serviço ao crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica.
- 9.11. Emitir guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas.
- 9.12. Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
- 9.13. Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.

Página **91** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 9.14. Possibilitar vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
- 9.15. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 9.16. Possibilitar consulta de notas fiscais eletrônicas por RPS via web service.
- 9.17. Possibilitar consulta da situação do lote de RPS via web servisse
- 9.18. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por contribuinte.
- 9.19. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade.
- 9.20. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas.
- 9.21. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas substituídas.
- 9.22. Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.
- 9.23. Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- 9.24. Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- 9.25. Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas.
- 9.26. Possuir emissão de gráficos estatísticos.
- 9.27. Possibilitar comunicação com o aplicativo próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas.

Página **92** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

10. APLICATIVO DE TESOURARIA.

- 10.1. O aplicativo de Tesouraria deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, no mínimo.
- 10.2. Deverá registrar lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.
- 10.3. Permitir lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- 10.4. Controlar para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro.
- 10.5. Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.
- 10.6. Permitir emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- 10.7. Permitir geração de arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
- 10.8. Controlar movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extras orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas Contas Contábeis (analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
- 10.9. Na Conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
- 10.10. Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.
- 10.11. Possibilitar demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

Página 93 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 10.12. Possibilitar demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- 10.13. Possibilitar demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.
- 10.14. Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
- 10.15. Permitir registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no aplicativo de tributação, agindo de forma integrada.
- 10.16. Permitir estorno de recebimentos de tributos municipais.
- 10.17. Possibilitar configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários.
- 10.18. Possibilitar registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual.
- 10.19. Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, conta a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.
- 10.20. Permitir configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.
- 10.21. Possibilitar cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.
- 10.22. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.
- 10.23. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversa forma de efetuá-lo.

Página **94** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

10.24. Efetuar automaticamente lançamentos de incorporação e desincorporação patrimonial, quando respectivamente da liquidação e prestação de contas do empenho de adiantamentos concedidos.

Página **95** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- APLICATIVO DE PONTO ELETRÔNICO.
- 11.1. O aplicativo de Ponto Eletrônico deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Relógio Ponto via Internet, Recursos Humanos, Aplicativo de contracheque via internet, Gerenciamento Inteligente, Gestão de Informação e Custos e Portal da Transparência, no mínimo.
- 11.2. Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.
- 11.3. Permitir a importação de dados de qualquer relógio ponto do mercado.
- 11.4. Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês.
- 11.5. Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações:
- a) Somar para saldo,
- b) Subtrair do saldo,
- c) Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha.
- 11.6. Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
- 11.7. Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, préconfigurados, dentre os horários disponíveis para o servidor.
- 11.8. Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.
- 11.9. Possuir programação de afastamento.
- 11.10. Permitir consulta de horários por período.
- 11.11. Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório.

Página 96 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 11.12. Controlar marcações de refeitório.
- 11.13. Gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).
- 11.14. Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o aplicativo deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluíla.
- 11.15. Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- 11.16. Permitir emissão do cartão ponto;
- 11.17. Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- 11.18. Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período.
- 11.19. Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha.
- 11.20. Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo.
- 11.21. Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis;
- 11.22. Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular).
- 11.23. Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no aplicativo da folha.
- 11.24. Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto.
- 11.25. Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões).
- 11.26. Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo

Página **97** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto.

- 11.27. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo.
- 11.28. Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.
- 11.29. Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia.
- 11.30. Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não.
- 11.31. Demonstrar marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.
- 11.32. Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração.
- 11.33. Possuir relatório de absenteísmo configurável.
- 11.34. Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas.
- 11.35. Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente".
- 11.36. Possuir relatório de extrato de compensação de horas.
- 11.37. Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
- 11.38. Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação há outros meses.
- 11.39. Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação há outros meses.
- 11.40. Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

Página **98** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

12. APLICATIVO DE GESTÃO DE ESTOQUE

- 12.1. O aplicativo de Almoxarifado deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Compras e licitações, Gestão de Informação e Custos, no mínimo.
- 12.2. Deverá possibilitar controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.
- 12.3. Permitir registro de alterações quanto às informações no cadastro de fornecedores.
- 12.4. Permitir controle dos limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.
- 12.5. Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos dos estoques, ocorridos do inventário.
- 12.6. Possibilitar controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.
- 12.7. Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais.
- 12.8. Possibilitar controle de materiais conforme especificações definidas pelo município; (Consumo/Permanente/ Perecível/etc.).
- 12.9. Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- 12.10. Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 12.11. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- 12.12. Possibilitar emissão de resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
- 12.13. Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado; período; materiais vencidos; materiais a vencer.

Página 99 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 12.14. Permitir emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.
- 12.15. Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.
- 12.16. Registrar abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização.
- 12.17. Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- 12.18. Possuir relatório do consumo médio mensal por material.
- 12.19. Possibilitar leitura de arquivo da coletora no lançamento do inventário.
- 12.20. Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado.
- 12.21. Permitir registro de processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- 12.22. Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- 12.23. Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais.
- 12.24. Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
- 12.25. Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.

Página **100** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 13. APLICATIVO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.
- 13.1. O aplicativo de Gestão de Recursos Humanos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento e Gerenciamento Inteligente, Portal da Transparência, Relógio Ponto via internet, Ponto Eletrônico e Gestão da Informação e Custos, no mínimo.
- 13.2. Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
- 13.3. Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- 13.4. Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho CAT para o INSS.
- 13.5. Possuir cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121/1995.
- 13.6. Possuir cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).
- 13.7. Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
- 13.8. Permitir controle dos atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.
- 13.9. Permitir geração automática de afastamentos no deferimento do laudo médico.
- 13.10. Permitir agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados
- 13.11. Permitir controle da emissão de autorizações de diárias.
- 13.12. Permitir lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.

Página **101** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 13.13. Permitir configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
- 13.14. Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
- 13.15. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- 13.16. Permitir inserção de novos campos para classificação institucional.
- 13.17. Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
- 13.18. Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
- 13.19. Efetuar avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- 13.20. Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário o qual o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa.
- 13.21. Permitir controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.
- 13.22. Permitir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- 13.23. Permitir lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
- 13.24. Possibilitar cadastro de períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio
- 13.25. Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
- 13.26. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
- 13.27. Permitir cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de Página **102** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.

- 13.28. Permitir informar os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
- 13.29. Permitir parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
- 13.30. Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários de acordo com o tipo de aposentadoria.
- 13.31. Permitir emissão da ficha cadastral com foto do servidor.
- 13.32. Permitir controle da escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
- 13.33. Permitir registro de elogios, advertências e punições.
- 13.34. Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.
- 13.35. Permitir controle das funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
- 13.36. Possuir relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações:
- a) Ficha cadastral.
- b) Acidentes de trabalho.
- c) Adicionais.
- d) Afastamentos.
- e) Aposentadorias e pensões.
- f) Atestados.
- g) Atos.
- h) Avaliações.

Página 103 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- i) Beneficiários de pensão do servidor.
- j) Dependentes.
- k) Diárias.
- I) Empréstimos.
- m) Faltas.
- n) Substituições a outros servidores.
- o) Contratos de vínculos temporários com a entidade.
- p) Funções.
- q) Licenças-prêmio.
- r) Locais de trabalho.
- s) Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão).
- t) Períodos aquisitivos.
- u) Transferências.
- v) Utilização de vales-transportes.
- w) Cursos.
- x) Compensação de horas.
- 13.37. Possuir controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
- 13.38. Controlar transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
- 13.39. Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
- 13.40. Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.

Página 104 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

13.41. Permitir importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Prefeitura.

Página **105** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 14. APLICATIVO DE PROTOCOLO VIA INTERNET.
- 14.1. O aplicativo de Protocolo via Internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação Pública, Atendimento ao Cidadão via internet e Portal da Transparência, no mínimo.
- 14.2. Deverá permitir a consulta de processos, via internet, bem como permitir a qualquer cidadão solicitar informações à entidade conforme Lei Nº 12.527/2011,
- 14.3. Executar em servidor web, descartando a necessidade de instalação e atualização da aplicação.
- 14.4. Permitir definição do roteiro do processo por solicitação com a previsão de permanência em cada setor.
- 14.5. Permitir mais de uma unidade administrativa tenha permissão para abertura de processo.
- 14.6. Permitir controle de numeração de processo por solicitação com possibilidade de reinicio a cada novo exercício.
- 14.7. Possibilitar emissão de comprovante de protocolização.
- 14.8. Permitir controle do histórico de cada processo em toda a sua vida útil até o encerramento.
- 14.9. Permitir controle de acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.
- 14.10. Possuir cadastro de pareceres sobre o processo em cada trâmite sem limite de tamanho de parecer e com possibilidade de anexar documentos ao mesmo.
- 14.11. Permitir cadastro retroativo de processos.
- 14.12. Permitir controle de documentos exigidos por assunto.
- 14.13. Permitir digitalização de documentos nos processos ou pareceres.
- 14.14. Manter registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite.

Página 106 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 14.15. Permitir atualização e consulta de processos por setor.
- 14.16. Permitir movimentação de processos arquivados entre os setores registrando data de saída e devolução do processo, usuário e departamento que solicitou.
- 14.17. Possuir relatórios para acompanhamento de processos abertos, em tramite, encerrados, arquivados etc.
- 14.18. Possuir gráficos para acompanhamento do volume de processos abertos na entidade, agrupando por usuário, solicitação e organograma.
- 14.19. Permitir que o cidadão realize a abertura de processo, em qualquer computador ligado a internet, sem necessidade de se dirigir à entidade.
- 14.20. Utilizar mais de um navegador existente no Mercado.
- 14.21. Possuir consulta rápida da situação de processos bastando apenas informar o número do processo e CPF do requerente.
- 14.22. Permitir definição de estrutura organizacional através de organogramas compostos, no mínimo, por:
- a) Órgãos.
- b) Unidades.
- c) Departamentos.
- 14.23. Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais tais como:
- a) Por Solicitações.
- b) Por Pessoas.
- c) Por processos: encerrados, organograma, usuários, movimentações, tempo de permanência, abertura, além de informações sobre estornos de arquivamentos e encerramentos.
- d) Acompanhamento de processos.
- e) Relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e Requerente.

Página **107** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- f) Gráficos.
- 14.24. Permitir envio de e-mails ao requerente a cada tramitação efetuada no processo e ao usuário e responsáveis após efetuar andamento ao organograma ao quais estes estão alocados.
- 14.25. Possuir menus configuráveis pelo usuário conforme local de sua preferência.
- 14.26. Possibilitar retirada e devolução de documentos anexados aos processos, mantendo histórico das retiradas e devolução.
- 14.27. Permitir emissão de guias que comprovem a retirada e devolução de documentos anexados aos processos.
- 14.28. Permitir efetuar encerramentos de diversos processos simultaneamente.
- 14.29. Permitir exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino.
- 14.30. Permitir a geração, emissão, cancelamento, baixa e estornos de Taxas para os processos. Permitindo configuração das taxas e inserção automática na abertura do processo,
- 14.31. Permitir informar taxas manualmente e inserir taxas extras.
- 14.32. Possuir opção de bloqueio de tramitação de processos cujas taxas não tenham sido pagas.
- 14.33. Possuir relatório de acompanhamento das taxas.
- 14.34. Possuir auditoria nos principais cadastros e processos do aplicativo.
- 14.35. Possibilidade de consultar as solicitações de abertura não analisadas e indeferidas através da consulta externa de processos.
- 14.36. O aplicativo de Protocolo via Internet deverá permitir a integração nativa (acesso automático ao mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes ao sistema de Protocolo da entidade, processando de forma on-line, permitindo consulta de todo e qualquer processo registrado no aplicativo.

Página **108** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 14.37. O aplicativo deve ser desenvolvido em linguagem própria para ambiente Web, com operação via mouse e interface gráfica. A aplicação on-line deve rodar em protocolo de comunicação seguro, denominado de HTTPS.
- 14.38. Permitir consulta de todo e qualquer processo registrado no aplicatico de Protocolo da entidade via smartphone.
- 14.39. Permitir emissão de relatórios operacionais e gerenciais, com filtros mínimos de tempo de permanência, acompanhamento de processos e processos do organograma atual.
- 14.40. Permitir tramitação dos processos de forma individual ou por organogramas.
- 14.41. Possuir busca de organogramas a partir de filtros por nome ou código do organograma.
- 14.42. Permitir que os relatórios possam ser salvos em diversos formato formatos PDF, HTML e XLS, ou em formato de texto de forma que possam ser importados por outros aplicativos (Exemplo: MS Excel).
- 14.43. Possuir consulta de todos os processos de um determinado requerente, ou ainda consulta de um processo específico a partir de diversos filtros.
- 14.44. Permitir que os processos sejam tramitados em ambiente digital com dispensa do trâmite no papel
- 14.45. Permitir cadastramento de pareceres nas tramitações dos processos.
- 14.46. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.
- 14.47. Possuir recurso de lembrar a senha do requerente (Esqueci Minha Senha).
- 14.48. Possuir controle de acesso (usuário e senha) possibilitando e garantindo a segurança dos dados da entidade
- 14.49. Permitir consultas aos processos através da Internet, assegurando total inviolabilidade dos dados pessoais do requerente, bem como dos próprios processos, não permitindo que um requerente consulte processos de outros requerentes.

Página **109** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 15. APLICATIVO DE CONTRACHEQUE VIA INTERNET.
- 15.1 O aplicativo de Contracheque via internet deverá ser desenvolvido em linguagem própria para ambiente Web.
- 15.2 Permitir a gestão descentralizada dos dados pessoais dos servidores públicos, via web.
- 15.3 Possuir recursos de autosserviço que possibilitam descentralizar funções e fornecer informações para seus servidores e chefias.
- 15.4 Possuir recursos de pesquisa avançada por critérios e por campos.
- 15.5 Possibilitar aos servidores públicos solicitar alterações cadastrais e efetuar uploads de documentos comprovatórios.
- 15.6 Possibilitar aos servidores públicos acompanhamento do status das solicitações efetuadas.
- 15.7 Possibilitar aos servidores públicos solicitar treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, graduações, palestras, seminários, workshops, e efetuar uploads de documentos comprovatórios.
- 15.8 Possibilitar aos servidores públicos solicitar 13º salário, férias, licença prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença casamento, folgas, benefícios, adiantamentos salariais e de férias e efetuar uploads de documentos comprovatórios.
- 15.9 Possibilitar aos servidores públicos solicitar benefícios de plano de saúde, plano odontológico, vale-transporte, vale-alimentação e refeição, seguro de vida, folgas.
- 15.10 A solicitação de seguro de vida deve conter no mínimo as opções servidor público e dependentes.
- 15.11 A solicitação de folgas deve conter no mínimo as opções banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.
- 15.12 Possibilitar aos servidores públicos consultar e imprimir seus recibos de pagamento.

Página **110** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 15.13 Possibilitar aos servidores públicos consultar e emitir relatório de rendimento e retenção de IRRF.
- 15.14 Possibilitar aos servidores públicos consultar e emitir relatório do histórico financeiro contendo no mínimo proventos, reajustes, descontos.
- 15.15 Possibilitar aos servidores públicos consultar e emitir as marcações de ponto.
- 15.16 Permitir ao Administrador do sistema controlar os acessos dos demais usuários nas respectivas funcionalidades considerando o perfil e nível de cada usuário para o acesso a estas funcionalidades.
- 15.17 Permitir ao Administrador do sistema consultar todas as informações cadastrais e contratuais dos servidores públicos.

Página **111** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

16. APLICATIVO DE GESTÃO DE FROTAS.

- 16.1 O aplicativo de Gestão de Frotas deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Compras e Licitações, Portal da Transparência, Contabilidade Pública e Gerenciamento Inteligente, no mínimo.
- 16.2 Permitir registrar ordem de abastecimento com informações do veículo, fornecedor, motorista e combustível a ser utilizado, permitindo o lançamento automático da despesa.
- 16.3 Permitir registrar ordem de serviço com informações do veículo, fornecedor, motorista e serviços a serem realizados no veículo, permitindo o lançamento da despesa.
- 16.4 Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo, por período e com opção para detalhamento dos abastecimentos.
- 16.5 Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem), possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados.
- 16.6 Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), possibilitando a emissão do relatório por período, veículo, fornecedor, material e pelo tipo da troca.
- 16.7 Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação e emitindo o relatório de acompanhamento por período.
- 16.8 Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- 16.9 Controlar funcionários que possuem carteira de habilitação e também o vencimento destas, possibilitando ainda a emissão de relatório das carteiras de habilitação vencidas e a vencer.

Página **112** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 16.10 Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção), possibilitando também a emissão de relatório de reservas com essas seleções.
- 16.11 Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
- 16.12 Emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento/serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- 16.13 Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
- 16.14 Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais utilizados dando baixa no Estoque.
- 16.15 Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período, agrupando as despesas por centro de custo ou veículo, permitindo seleção por: material; veículo; centro de custo; despesas realizadas fora da entidade; fornecedor; gastos em licitação e estoques da entidade.
- 16.16 Emitir relatórios de ficha de análise do veículo, exibindo todas as despesas e valores da operação efetuada com demarcação do quilômetro percorrido, mostrando a média de consumo de combustível.
- 16.17 Possuir o cadastro dos funcionários identificando qual o setor eles pertencem, data de admissão, identidade e CPF.
- 16.18 Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
- 16.19 Possibilitar controlar e criar despesas específicas para abastecimento troca de óleo, serviços, pneu, etc., para um melhor controle dos gastos com a frota.

Página 113 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 16.20 Emitir os relatórios dos principais cadastros (veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais).
- 16.21 Possuir relatório de apólice de seguros, permitindo a emissão por veículo, por período, de seguros vencidos e a vencer.
- 16.22 Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada; possibilitando também a emissão de relatório por período, por centro de custo e com demonstração do itinerário.
- 16.23 Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de relatório em determinado período pelo tipo de ocorrência, funcionário e veículo.
- 16.24 Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
- 16.25 Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
- 16.26 Permitir cadastrar os adiantamentos e retornos de viagens demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a emissão do relatório de adiantamentos por funcionário, por centro de custo ou por empenhos.
- 16.27 Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
- 16.28 Emitir um relatório que demonstre os custos do veículo por quilômetro rodado, selecionando o período de emissão, o veículo, o material e o tipo de despesa, visualizando a quantidade de litros gastos, o valor gasto, a quantidade de quilômetros rodados e o custo por quilômetro.
- 16.29 Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.

Página **114** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 16.30 Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais observações da revisão.
- 16.31 Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
- 16.32 Permitir o cadastramento de adaptações realizadas nos veículos.
- 16.33 Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

Página **115** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

17. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 17.1 O Portal da Transparência deverá permitir a integração de dados de forma automática ou através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Gestão de Frotas Municipal, Patrimônio via internet e Folha de Pagamento, no mínimo.
- 17.2 Deverá conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- 17.3 Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- 17.4 Cadastro de IP para upload, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
- 17.5 Cadastro para exibição das consultas. Permite que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
- 17.6 Relacionar documentos com o processo de licitação
- 17.7 Cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa da aplicação on-line.
- 17.8 Atualiza as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário, bem como permitir alimentação manual de dados complementares.
- 17.9 Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
- 17.10 Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
- 17.11 Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN № 828/2011.

Página **116** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 17.12 Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).
- 17.13 Possuir cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa do aplicativo.
- 17.14 Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- 17.15 Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.
- 17.16 Permitir a exibição das remunerações salarias dos servidores.
- 17.17 Permitir a entidade escolher se deseja exibir ou omitir as informações salariais.
- 17.18 Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos.
- 17.19 Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade..
- 17.20 Permitir a parametrização do cabeçalho e Rodapé por Município.
- 17.21 A aplicação on-line deverá exibir as propostas da licitação.
- 17.22 Na consulta de Links é possível definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas a um determinado município.
- 17.23 A aplicação on-line deverá permitir identificar os servidores efetivos que ocupam um cargo comissionado através de um filtro parametrizável.
- 17.24 Permitir exportar em formato CSV as informações do Portal da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
- 17.25 A aplicação on-line deve rodar em protocolo de comunicação seguro, denominado de HTTPS;

Página **117** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 18. APLICATIVO DE RELÓGIO DE PONTO VIA INTERNET.
- 18.1 O aplicativo de Relógio de Ponto via internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico e Recursos Humanos, no mínimo.
- 18.2 Permite registrar marcações de ponto com precisão.
- 18.3 Possibilitar que as marcações sejam enviadas diretamente para um servidor de dados na internet, e disponibilizadas em tempo real, podendo ocorrer à coleta de dados a partir de qualquer computador, não sendo necessário coletar as informações diretamente no relógio físico.
- 18.4 Integração automática com o aplicativo de Ponto Eletrônico objeto do presente edital, através de um processo para coletar as informações de relógios, locais de trabalho, de funcionário.
- 18.5 Permitir ao usuário consultar suas marcações de ponto e identificar antecipadamente possíveis erros de marcações.
- 18.6 Possibilitar ao funcionário solicitar à sua chefia imediata alteração nas marcações ou até mesmo inclusão de marcações faltantes.
- 18.7 Permitir ao gestor monitorar as marcações de seus liderados, a fim de identificar possíveis incoerências.
- 18.8 Permitir definir quais entidades podem registrar marcações em cada relógio.
- 18.9 Permitir a criação de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.
- 18.10 Possuir relatório para consultar as marcações registradas no relógio, podendo filtrar os dados para emissão deste relatório.
- 18.11 Possuir funcionalidade que permita agendar a emissão dos relatórios, assim como a emissão de relatórios em lotes.

Página 118 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- APLICATIVO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE GESTÃO.
- 19.1 O aplicativo de Gerenciamento Inteligente deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Gestão de Frotas, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Tributação Pública, no mínimo.
- 19.2 Permitir uso do aplicativo via Web Browser com os seguintes navegadores Google Chrome (versão 2.1 ou superior), Mozilla Firefox (versão 1.1 ou superior), Microsoft Internet Explorer (versão 8 ou superior), Safari (versão 6 ou superior).
- 19.3 Possibilitar acesso ao aplicativo utilizando os usuários e senhas do Google e Yahoo.
- 19.4 Possibilitar acesso ao aplicativo utilizando o Certificado Digital (e-CPF).
- 19.5 Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).
- 19.6 Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terá acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores).
- 19.7 Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade.
- 19.8 Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.
- 19.9 Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.
- 19.10 Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.
- 19.11 Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.
- 19.12 Permitir a distribuição de relatórios com outros usuários via e-mail.

Página 119 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 19.13 Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré-definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.
- 19.14 Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade especifica ou pontual. Permitindo futuras soluções para o cliente consumindo estes dados.
- 19.15 Permitir visualização de notificações referentes às atividades de cada usuário.
- 19.16 Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou aplicativos para geração de um único indicador.
- 19.17 Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.
- 19.18 Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade.
- 19.19 Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores.
- 19.20 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de arrecadação. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Apuração Fiscal", "Receitas Arrecadadas", "Empresas", "Imóveis", "Receitas em Aberto", "Receitas Isentas", "ISS", "ISS em Aberto", "Isenções Fiscais", "ISS Prestadores de Fora", "ISS Retido", "IPTU", "ITBI".
- 19.21 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de contabilidade. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Despesas Pagas", "Fontes de Recurso", "Credores", "Execução de Despesas", "Receitas", "Comparativo Contábil".
- 19.22 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de educação. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises, no mínimo: "Cancelamentos de Matrículas", "Distorção Idade/Série", "Movimentação de Matrículas", "Taxas de Rendimento".
- 19.23 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área de notas fiscais e fiscal. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Incentivos Fiscais", "Nota Fiscal Eletrônica".

Página **120** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 19.24 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área do pessoal. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Folha", "Gastos com a Folha", "Cargos", "Perfil do Servidor", "Rescisões", "Afastamentos", "Alocação de Pessoal", "Beneficiários", "Controle de Férias",
- 19.25 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais da área da saúde. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises, no mínimo: "Agendamentos", "Profissionais", "TFD", "Pacientes", "Atendimentos", "Gastos de Materiais", "Dispensas", "Incidência de doenças", "Fila de Espera", "Faturamentos".
- 19.26 Permitir a análise das informações estratégicas e gerenciais referente ao controle de frotas. Deve possuir dashboards (painéis) que viabilizem as seguintes análises: "Partidas e Chegadas", "Manutenções de Veículos", "Despesas", "Dados Gerais", "CNHs", "Abastecimentos".
- 19.27 Permitir análise dos dez maiores emissores de notas do município.
- 19.28 Permitir análise dos dez maiores geradores de ISS do município.

Página **121** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

20. APLICATIVO DE PROCURADORIA

- 20.1 O aplicativo de Procuradoria deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação Pública, no mínimo.
- 20.2 Permitir efetuar os cadastros e manutenção de processos jurídicos.
- 20.3 Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada tramite do processo.
- 20.4 Permitir inserir os envolvidos no processo.
- 20.5 Permitir inserir os recursos e as movimentações relacionadas a esses recursos.
- 20.6 Permitir efetuar a verificação dos documentos necessários para instauração de um processo.
- 20.7 Permitir vinculação de documentos ao processo, permitindo também a importação de documentos gerados a partir do aplicativo tributário.
- 20.8 Permitir a inserção das custas processuais do processo jurídico.
- 20.9 Conter uma agenda vinculada ao processo que permita o cadastro de compromissos, alertando o responsável pelo processo ou as pessoas envolvidas que possuem permissão do compromisso agendado.
- 20.10 Permitir a emissão da Petição inicial e intermediária a partir da janela de cadastro de processo.
- 20.11 Permitir o envio de e-mail a algum envolvido ao processo através da janela de Cadastro de processos.
- 20.12 Permitir a consulta ao cadastro de dívidas ativas do aplicativo tributário quando o processo tratar-se de execução fiscal.
- 20.13 Permitir configurar a forma que será cobrada os honorários de sucumbência.
- 20.14 Permitir a transferência de processos para um novo local de tramitação, gerando automaticamente um novo tramite ao processo.

Página 122 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 20.15 Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.
- 20.16 Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação conforme a necessidade do usuário.
- 20.17 Permitir a configuração de menus para que seja possível cadastrar links de acesso a paginas da internet.
- 20.18 Permitir gerar gráficos que informem valores de causas por tipo de ação.
- 20.19 Conter a possibilidade de emissão de 2º via de documentos emitidos.
- 20.20 Conter uma consulta rápida aos processos instaurados.

Página **123** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 21. APLICATIVO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS
- 21.1 O aplicativo de Gestão de Informações e Custos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Gestão de estoque, Patrimônio via internet, Folha de Pagamento, no mínimo.
- 21.2 Permitir uso do aplicativo em ambiente web.
- 21.3 Permitir uso do aplicativo através de Web Browser pelos navegadores Google Chrome 30 ou superior; Mozilla Firefox 25 ou superior, Microsoft Internet Explorer 10 ou superior; Safari 6 ou superior.
- 21.4 Permitir configuração de várias entidades para acesso individual de usuários (multi-entidade).
- 21.5 Permitir cadastro das permissões para configurar usuários para acesso ilimitado no perfil administrador e parcial no perfil usuários para consulta das informações disponibilizadas em gráficos ou para operacionalização do cálculo de custos.
- 21.6 Possuir painéis e gráficos interativos para análise de informações de custos com filtros unitários dos objetos de custos, gerados pelos centros de custos, gerados pelos elementos de custos.
- 21.7 Possuir painéis interativos para análise de custos em nível de item de custos, permitindo a conferência da fidedignidade das informações de custos, e a conciliação com o sistema estruturante provedor da informação.
- 21.8 Gerar informações a nível analítico, permitindo que auditorias internas ou externas confirmem a fidedignidade das informações.
- 21.9 Permitir que os gráficos sejam gravados em formato MS Excel.
- 21.10 Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.
- 21.11 Possuir painéis dinâmicos que permitem o agrupamento e desagrupamento de informações de custos de acordo com as estruturações administrativas, funcionais e programáticas.

Página 124 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 21.12 Possuir parametrizações de informações dos sistemas estruturantes para caracterização do regime de competência.
- 21.13 Permitir configuração de exceção para apuração de custos.
- 21.14 Possibilitar criação de inúmeras visões para realizar os cálculos de custos de cada entidade.
- 21.15 Possuir cadastro de visões que permita alterar o status do cálculo para ativo ou inativo.
- 21.16 Permitir cadastro dos elementos de custos em diversos níveis sintéticos ou analíticos.
- 21.17 Permitir classificação dos elementos de custos em fixos ou variáveis.
- 21.18 Permitir vínculo dos elementos cadastrados ao sistema estruturante provedor da informação.
- 21.19 Possuir cadastro dinâmico de objetos de custo, permitindo alterar as características do objeto conforme necessidade da entidade.
- 21.20 Permitir cadastro do objeto de custos, com opção de vínculo de classificação em institucional, funcional, programática, cadastramento das variáveis físicas, bem como seu valor econômico.
- 21.21 Possuir cadastro de métodos de custeio por entidade, permitindo vincular alocadores de custos quando necessários.
- 21.22 Permitir cálculo de custos com base em vários métodos de custeio por entidade.
- 21.23 Permitir cadastro de alocadores de custos com características distintas para os tipos de métodos de custeio existentes, bem como sua variação ao longo do tempo.
- 21.24 Permitir cópia de visões na mesma entidade via exportação/importação de dados com vinculação de sistemas estruturantes.
- 21.25 Possuir relatório de demonstração do resultado econômico (DRE) em conformidade com a NBCT 16.11.

Página 125 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 21.26 Possibilitar que a equipe gestora de custos efetue a análise dos resultados da apuração de custos através das seguintes características e classificações:
- a) Gestão de Custos diretos e indiretos;
- b) Gestão de custos por objetos de custos, centro de custos e elementos de custos:
- c) Gestão de custos por método de custeios e alocadores diferenciados por centro de custos;
- d) Geração de resultados de custos com base nas classificações institucionais, funcionais e programáticas contidas no orçamento municipal;
- e) Gestão de custos fixos e variáveis por centro de custos e objetos de custos.

Página **126** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22. APLICATIVO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.
- 22.1 O aplicativo de Gestão da Saúde Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Gestão da Assistência Social, Gestão da Atenção Domiciliar, Gerenciamento Inteligente.
- 22.2 Permitir que os profissionais que utilizam o HORUS OU SIGAF tenham seus seus logins e senhas de acesso vinculados ao sistema para que possam sincronizar as informações referente aos medicamentos dispensados.
- 22.3 Possuir níveis de segurança para navegação web utilizando os protocolos HTTPS e SSL.
- 22.4 Permitir acesso via diferentes Sistemas Operacionais e Navegadores.
- 22.5 Ser totalmente desenvolvido em linguagem web, sendo acessível através do uso de navegador de internet, possibilitando o uso de recursos como Ájax e Javascript, acelerando a navegação no aplicativo.
- 22.6 O aplicativo deverá rodar a partir de base de dados única, não sendo aceitos aplicativos modulares, que fracionem as informações em bases de dados distintas.
- 22.7 Permitir acesso utilizando certificados digitais.
- 22.8 Permitir que os usuários definam os atalhos que aparecerão no menu principal do sistema, de acordo com suas preferências ou atribuições.
- 22.9 Permitir a visualização dos dados cadastrais da Entidade contratante (Nome, CNPJ, endereço).
- 22.10 Permitir a inclusão dos profissionais que utilizarão o sistema, possibilitando parametrizá-los de acordo com o cargo ou a função que exercem na entidade. Os usuários deverão ser classificados da seguinte forma:
- a) Usuários de secretaria: Profissionais que possuem fuinções administrativas.
 Este tipo de usuário, além de poder definir parâmetros do sistema, poderá visualizar as informações de todos os estabelecimentos de saúde;

Página **127** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- b) Usuários de estabelecimentos: Profissionais alocados nas unidades de saúde. Este tipo de usuário terá acesso apenas às informações do estabelecimetno ao qual está vinculado.
- 22.11 Permitir a inclusão de profissionais pertencentes a municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada), possibilitando a solicitação via sistema, dos recursos definidos no pacto entre gestores, conforme a Portaria n.º 1.097 de 22 de maio de 2006.
- 22.12 Permitir a criação de grupos de usuários e papéis específicos para atribuir aos profissioanis que executam as mesmas funções, possibilitando definir o nível de acesso dos profissionais vinculados a estes grupos: Poderão visualizar e editar ou apenas visualizar as informações do cadastro indivual ou do cadastro de pacientes.
- 22.13 Permitir a inclusão e parametrização de profissionais das equipes de atenção básica, responsáveis pela coleta de informações nos domícilios dos pacientes, possibilitando vincular estes profissionais a um dispositivo móvel que possibilite a coleta das informações.
- 22.14 Permitir cadastrar com antecêdencia os períodos que contemplam os prazos para a geração da produção e realização do faturamento, as Competências.
- 22.15 Permitir que os parâmetros necessários ao faturamento sejam informados no momento da geração do arquivo para produção, conforme o layout do SIA (Sistema de Informação ambulatorial), possibilitando optar pelos tipos de financiamento, tipos de produção, órgão de destino, competência e estabelecimento.
- 22.16 Permitir a geração de arquivos de produção de BPA exclusivos para a Atenção Básica, outro arquivo de produção da Atenção Básica exclusivo para Atenção Especializada ou um um único arquivo contemplando ambos os tipos de Atenção.
- 22.17 Possibilitar a geração de arquivos da produção ambulatorial dos estabelecimentos para a realização do faturamento das competências.
- 22.18 Possibilitar a visualização de inconsistências que impossibilitem a geração dos arquivos de produção para que sejam tomadas as devidas providências.
- 22.19 Permitir o cadastro das Especialidades Médicas ofertadas pelo município. Estas Especialidades deverão estar vinculadas à Classificação Brasileira de

Página **128** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

Ocupação (CBO) para que posteriormente sejam atribuídas aos respectivos profissionais do município.

- 22.20 Permitir a visualização dos procedimentos contemplados pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciameno da Tabela de Procedimentos), possibilitando a alteração do parâmetro que determina se haverá necessidade de autorização antes de realizálos.
- 22.21 Permitir o cadastro de Faixas Numéricas para Procedimentos que necessitem de autorização.
- 22.22 Permitir o cadastro de Teto Financeiro, possibilitando aos profissionais regularem os recursos financeiros conforme Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e da Programação Pactuada e Integrada (PPI).
- 22.23 Permitir o cadastro dos recursos pactuados com os municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) por competência, possibilitando aos gestores optarem pela forma como irão controlar esta oferta: Simplificada (determinando uma quantidade de consultas ou procedimentos); Orçamentária (determinando um teto financeiro para cada município pactuante).
- 22.24 Permitir que os profissionais dos municípios conteplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) tenham acesso, onde poderão:
- a) cadastrar de pacientes,
- b) cadastrar laudos para TFD (Tratamento Fora do Domicílio),
- c) cadastrar solicitações de exames e procedimentos,
- d) cadastrar solicitação de agendamentos e consulta de cotas definida pelos municípios referências.
- 22.25 Permitir o cadasrto da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para cada estabelecimento da entidade, possibilitando aos gestores um controle do orçamento por grupos de procedimentos, subgrupos, forma de organização ou procedimentos).
- 22.26 Permitir que as informações referente ao controle de entrada e dispensa de medicamentos sejam sincronizadas com o sistema Hórus. Permitir ainda que seja possível visualizar as inconsistências de sincronização, caso ocorram.

Página 129 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.27 Permitir a manutenção dos dados cadastrais de pacientes que tenham sido importados através do processo de barramento do Cartão SUS, conforme determina a Portaria 2.073, de 31 de agosto de 2011. O sistema também deve permitir o cadastro de pacientes que não tenham sido contemplados pelo processo de barramento.
- 22.28 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as famílias, registrar suas situações sociodemográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência, conforme os padrões estebelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
- 22.29 Permitir que no cadastro de pacientes sejam adicionados dados necessários ao acompanhamento das equipes de Atenção Básica, possibilitando exportação para o sistema e-SUS.
- 22.30 Permitir que o cadastro de pacientes sejam inativados: por óbito, mudança ou qualquer outro motivo que o leve a não ser mais acompanhado pelas equipes de saúde do município. Nos casos em que o paciente muda de endereço mas retorna depois de um tempo, o cadastro poderá ser reativado e a série histórica permanecerá registrada.
- 22.31 Permitir que cadastros duplicados de pacientes sejam analisados pelos profissionais, possibilitando a comparação das informções e a unificação cadastral.
- 22.32 Permitir a consulta dos profissionais vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.
- 22.33 Permitir a visualização dos cadastros de estabelecimentos oriundos do CNES.
- 22.34 Permitir o cadastro de Tipos de Estabelecimentos conforme a natureza ou tipo de Atenção prestada pelo mesmo. Os Tipos de Estabelecimentos devem estar de acordo com o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
- 22.35 Permitir a consulta dos estabelecimentos vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.
- 22.36 Permitir o cadastro dos estabelecimentos que fornecem materiais (medicamentos, insumos, outros) à entidade, além dos laboratórios / fabricantes.

Página 130 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.37 Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços dos pacientes. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
- 22.38 Permitir que na parametrização, seja possível determinar que o cadastro de pacientes sejam realizados sem o preenchimento completo do endereço.
- 22.39 Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que um paciente possa ser cadastrado mesmo que não possua o número do CNS (Cartão Nacional de Saúde).
- 22.40 Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que os profissionais possam cadastrar solicitações de agendamentos para especialidades ou procedimentos que não possuam agendas ativas. Esta informação é útil aos gestores, pois as solicitações de agendamentos é um indicador da demanda de pacientes.
- 22.41 Permitir que na parametrização dos sistema, seja possível definir o período que o sistema deverá emitir aos profissionais autorizadores, o alerta para a duplicidade dos procedimentos já autorizados para um paciente.
- 22.42 Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que sejam cadastrados prontos atendimentos para os pacientes, mesmo que estes já possuam outros prontos atendimentos não finalizados para as mesmas especialidades ou para os mesmos procedimentos.
- 22.43 Permitir o cadastro de feriados municipais ou pontos facultativos, possibilitando a programação das agendas de consultas e procedimentos.
- 22.44 Permitir o cadastro dos veículos que serão utilizados pelo setor que controla o TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
- 22.45 Permitir o cadastro da agenda para controle de viagens do setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
- 22.46 Permitir que no controle de viagens, os profissionais possam adicionar um acompanhante para o paciente, sendo que ao informar o nome completo do acompanhante, seus dados cadastrais aparecerão automaticamente na tela desde que esteja cadastrado no sistema.

Página **131** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.47 Permitir o registro dos laudos médicos, possibilitando que posteriormente possam ser visualizadas e analisadas antes da autorização da remoção do paciente.
- 22.48 Permitir o cadastro de pedidos pra TFD (Ttratamento Fora do Domicílio), possibilitando o vínculo do laudo como referência para o tratamento solicitado.
- 22.49 Permitir o cadastro de solicitações de Remoção para os pacientes que serão tratados fora do seu município de residência, possibilitando utilizar como referência as informações registradas nos Laudos e nos Pedidos de TFD. (Tratamento Fora do Domicílio).
- 22.50 Permitir o cadastro das agenda dos profissinais médicos, assim como dos procedimentos realizados nos estabelecimentos. As informações necessárias para a validação das agendas são obtidas das informações oriundas do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), como por exemplo, a carga horária dos profissionais ou os recursos oferecidos por cada estabelecimento de saúde.
- 22.51 Permitir que a entidade crie uma Central de Regulação de Agendamentos, onde as agendas das principais especialidades ou procedimentos de média e alta complexidade sejam criadas, mantidas e organizadas por um único setor, possibilitando aos demais estabelecimentos de saúde enviarem solicitações de agendamentos que serão analisadas pela Central e deferidas conforme a disponibilidade de vagas ou complexidade de atendimento.
- 22.52 Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a cota de vagas disponíveis para a agendamentos.
- 22.53 Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam solicitar agendamentos para consultas em especialidades, porcedimentos ou exames laboratoriais.
- 22.54 Permitir que na solicitação de agendamentos, seja possível emitir um comprovante de autorização desde que a solicitação tenha sido deferida pelo estabelecimento executante.
- 22.55 Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a situação das solicitações cadastradas (deferidas / não deferidas).

Página **132** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.56 Permitir que os estabelecimentos de saúde tenham autonomia para cadastrarem agendamentos para consultas médicas ou para procedimentos, sem a necessidade de cadastrarem uma solicitação de agendamento.
- 22.57 Permitir que os agendamentos realizados sejam cancelados ou até mesmo transferidos para outras datas, sendo que quando isso ocorrer, outro paciente poderá ocupar a vaga que ficou aberta.
- 22.58 Permitir o registro no sistema do período ao qual o profissional médico ficará ausente, para que a agenda do mesmo fique indisponível durante este período.
- 22.59 Permitir que em cada competência sejam criadas cotas de agendamentos para cada estabelecimento de saúde.
- 22.60 Permitir que em cada competência seja criada uma reserva de agendamentos para uso exclusivo da secretaria de saúde.
- 22.61 Permitir a impressão de um comprovante de agendamento para que seja entregue ao paciente, informando o local do agendamento e o horário.
- 22.62 Permitir o registro dos contatos realizados com os pacientes sobre avisos de transferências ou cancelamentos de agendamentos, entre outros.
- 22.63 Permitir a definição de um parâmetro que possibilite o envio de mensagens aos pacientes, contendo informações do local e horário do agendamneto.
- 22.64 Permitir via auditoria a visualização de informações relacionadas à cancelamentos de agendamentos.
- 22.65 Permitir o cadastro de prontos atendimentos, possibilitando que os profissionais informem a chegada do paciente no estabelecimento de saúde mesmo que não exista um agendamento prévio.
- 22.66 Permitir a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) durante o cadastro do pronto atendimento.
- 22.67 Permitir a organização da fila de atendimentos em guias que determinam os tipos de atendimentos (consultas / procedimentos).
- 22.68 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam ordenar os pacientes conforme critérios de avaliações compatíveis com as necessidades de cada paciente:

Página **133** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- a) Situação: Agendado, aguardando, em atendimento, atendimento em aberto, cancelado, finalizado e encaminhado;
- b) Origem: Agendamento, pronto atendimento ou retorno;
- c) Prioridade: Idoso, gestante ou deficiente;
- d) Urgência: Emergência, muito urgente, urgente, não urgente ou baixa complexidade.
- 22.69 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam iniciar o atendimento realizando a triagem que vai determinar a ordem do atendiemnto do paciente.
- 22.70 Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam ordenados conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representandoos casos de baixa complexidade.
- 22.71 Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam encaminhados para outros estabelecimentos, desde que durante a realização da triagem, seja constatado que o estabelecimento que o atendeu não oferece os recursos necessários para o atendimento adequado à sua necessidade.
- 22.72 Permitir que pacinetes oriundos da demanda espontânea sejam adicionados à fila de atendimentos através do cadastro de prontos atendimentos.
- 22.73 Permitir que os pacientes adicionados à fila de atendimentos sejam direcionados aos profissionais ou setores responsáveis pelo atendimento, possibilitando que cada profissional possa visualizar apenas os pacientes encaminhados a ele.
- 22.74 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais médicos possam visualziar os dados registrados na triagem do paciente para que a partir dessas informações ele possa dar continuidade ao atendimento e realizar seus próprios registros (procedimentos realizados, anamnese, prescrição de medicamentos, diagmnóstico, solicitação de exames, outros).

Página **134** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.75 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam emitir o prontuário do paciente, possibilitando o registro manual das informações obtidas nos setores por onde o paciente passou.
- 22.76 Permitir que os nomes dos pacientes sejam exibidos em um painel de senhas localizado na recepção, possibilitando que os profissionais os chamem conforme ordenação da fila de atendimentos.
- 22.77 Permitir os profissionais de saúde registrem atendimentos compatíveis com a sua CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), possibilitando classificá-los por caráter (eletivo ou urgência) e origem (pronto atendimento, agendamento, retorno, outros).
- 22.78 Permitir a visualização dos procedimentos disponíveis no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando selecionar aqueles que estiverem compatíveis com a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) do profissional responsável.
- 22.79 Permitir o registro das informações que compõem o Prontuário Eletrônico do Paciente, possibilitando que outros profissionais possam consultá-los posteriormente, desde que estejam habilitados a visualizarem estes registros conforme a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) e com os parâmetros definidos pelos administradores do sistema.
- 22.80 Permitir a visualização das informações coletadas na triagem, possibilitando o registro de novas informações, conforme a necessidade dos pacientes ou dos critérios de avaliação do profissional que o atendeu.
- 22.81 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações seguindo o padrão da anamnese ou então o modelo SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Prescrição/Conduta).
- 22.82 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações referentes ao exame físico realizado no paciente.
- 22.83 Permitir que no atendimento, os profissionais possam solicitar exames que o ajudem a chegar a um diagnóstico: Exames laboratoriais, exames citopatológicos, exames de mamografia.
- 22.84 Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam registrar as prescrições dos medicamentos indicados para o tratamento do paciente, Página 135 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

possibilitando informar a quantidade, a duração do tratamento, a posologia, entre outras informações que auxiliem a administração do medicamento. Este registro deve possibilitar ainda que os profissionais possam visualizar os últimos medicamntos prescritos.

- 22.85 Permitir que no atendimento, os profissionais possam prescrever os tratamentos indicados ao paciente, possibilitando que a administração dos medicamentos necessários ao tratamento seja realizada no estabelecimento.
- 22.86 Permitir que no atendimetno, os profissionais médicos possam vincular o CID (Classificação Internacional de Doenças) ao disagnóstico do paciente.
- 22.87 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar de tempo em tempo, a evolução do paciente quando este necessitar ficar em observação.
- 22.88 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar e emitir atestados para o paciente (médicos, comparecimento e de saúde).
- 22.89 Permitir que os atestados oriundos de atendimentos registrados no sistema possam ser encaminhados por e-mail para a empresa onde o paciente trabalha.
- 22.90 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar os encaminhamentos dos pacientes para outros estabelecimentos.
- 22.91 Permitir que um usuário realize um encaminhamento interno para paciente quando este estiver em atendimento na Atenção Básica. Esta ação deverá colocar o paciente novamente na Fila de Atendimentos para a continuidade do atendimento para uma especialidade ou para um procedimento.
- 22.92 Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar as solicitações para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).
- 22.93 Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar os laudos para o TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando que posteriormente esse registro possa ser ser visualizado e vinculado ao pedido de transporte.
- 22.94 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema os retornos de consultas solicitados pelos profisisonais médicos, possibilitando utilizar o registro do atendimento como referência para a solicitação.

Página **136** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.95 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema as solicitações de procedimetnos de média e alta complexidade conforme indicação dos profissionais médicos.
- 22.96 Permitir que os profissinais da Central de Regulação possam consultar as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade cadastradas nos estabelecimentos de saúde, possibilitando a análise que vai determinar no deferimento ou não deferimento da solicitação.
- 22.97 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames citopatológicos a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados obtidos.
- 22.98 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames de mamografias a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimetnos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados emitidos.
- 22.99 Permitir que no atendimento, os dados cadatrais do paciente informado sejam inseridos automaticamente sempre que for necessário solicitar um exame de mamografia, exame citopatológico, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
- 22.100 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar o laudo para AIH (Autorização de Internação Hospiotalar), a partir das indicações do profissional médico que realizaou o atendimento.
- 22.101 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar as solicitações de laudos para BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individual), possibilitando que procedimentos de média e alta complexidade possam ser adicionados a essa solicitação.
- Permitir que os profissionais devidamente habilitados possam acessar os registros de atendimentos do paciente (Prontuário Eletrônico), possibilitando a visualização dos atendimentos realizados, dos agendamentos, dos medicamentos dispensados, os exames solicitados, os registros de tratamentos fora do domicílio (quando houver) e os medicamentos de uso contínuo. Por se tratar de informações

Página **137** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

que muitas vezes possuem caráter sigiloso, o acesso à essas informações é parametrizado conforme o cargo ou as funções de cada profissional.

- 22.103 Permitir que sejam realizados os cadastros voltados para a Atenção Básica conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS nos módulos CDS (Coleta de Dados Simplificado) e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).
- 22.104 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar os atendimentos individuais, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS (atendimento, procedimento e odontológico).
- 22.105 Permitir que no atendimento em atenção básica, os profissionais possam solicitar diferentes exames laboratoriais para diferentes estabelecimentos no mesmo registro, possibilitando que cada solicitação gere um número de protocolo.
- 22.106 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar os domicílios pertencentes à sua área de abrengência (micro área), bem como as suas características sociosanitárias, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
- 22.107 Permitir que os Agentes Comunitárias de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em suas respectivas áreas de abrangência (micro áreas), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
- 22.108 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar as atividades coletivas, realizadas em sua área de abrangência (micro área), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
- 22.109 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as fichas para avaliação de elegibilidade e admissão conforme os padrões do sistema e-SUS.
- 22.110 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar o consumo alimentar dos pacientes conforme faixa etária.
- 22.111 Permitir que as equipes de saúde possam cadastrar turmas, possibilitando posteriormente vincuá-las às atividades realizadas nas unidades de saúde.

Página **138** de **184**

.....





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.112 Permitir que todas as ações da Atenção Básica (cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, atendimento domiciliar) sejam exportadas para a base nacional.
- 22.113 Permitir que os profissionais responsáveis possam consultar as exportações realizadas, possibilitando a análise de possíveis inconsistências para que as devidas providências sejam tomadas.
- 22.114 Permitir o cadastro dos exames laboratoriais realizados no município, sejam eles ofertados por estabeleecimentos públicos ou provados, possibilitando aos profissionais definirem todas as varáveis necessárias para a obtenção dos resultados.
- 22.115 Permitir que através de um editor de scripts, sejam cadastradas fórmulas específicas para cada elemento (variável) contemplado em um exame laboratorial. Permitir também que sejam cadastradas as variáveis (valores de referências e valores permitidos), possibilitando a obtenção de resultados mais precisos
- 22.116 Permitir que os procedimentos mantidos pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos) sejam vinculados aos exames laboratorias cadastrados, possibilitando posteriormente a geração da produção.
- 22.117 Permitir que exames laboratoriais sejam solicitados conforme orientação médica, possibilitando aos esstabelecimentos executantes (laboratórios) consultarem cada solicitação para então registrarem a coleta do material e posteriormente informarem os resultados que serão emiidos e enrtregue aos pacientes.
- 22.118 permitir que sejam criadas para os laboratórios, agendas para a realização das coletas dos materiais que serão analisados, possibilitando definir a quantidade de coletas por agenda e determinar uma cota para cada estabelecimento solicitante.
- 22.119 Permitir que os resultados dos exames fiquem disponíveis no prontuário do paciente para que os profissionais que o solicitaram possam visualizálos, possibilitando ainda a emissão destes resultados para entregar aos pacientes.

Página **139** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.120 Permitir que na solicitação dos exames laboratoriais, os profissionais possam classificá-las conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando os casos de baixa complexidade.
- 22.121 Permitir o cadastro de medicamentos imunobiológicos, possibilitando vinculá-los às estratégias (campanhas) de vacinação.
- 22.122 Permitir o cadastro de campanhas de vacinação, possibilitando informar características específicas como a data inicial e final, o imunobiológico utilizado na campanha, a etapa, o público alvo e a faixa etária.
- 22.123 Permitir o registro das ações de aplicação das vacinas.
- 22.124 Permitir o cadastro dos materiais (medicamentos e insumos) utilizados pelos estabelecimentos na dispensa aos pacientes, possibilitando ainda o cadastro de outros tipos de materiais utilizados pelos estabelecimentos de saúde (materiais médico-hospitalar, materiais de expediente, outros).
- 22.125 Permitir o cadasto dos dados que possibilitam a organização dos materiais nos estabelecimentos de saúde: Grupos, subgrupos e unidades de medidas.
- 22.126 Permitir que as unidades de medidas sejam vinculadas ao Horus, possibilitando que os medicamentos sigam o mesmo padrão de organização estabelecido pelo CATMAT (Catálogo de Materiais do Ministério da Saúde).
- 22.127 Permitir o cadastro de diferentes setores de custos nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que no registri de entrada, os materiais possam ser vinculados aos seus respectivos setores (sala de enfermage, odonto, outros).
- Permitir o registro de toda ação que envolva a entrada dos materiais nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que estes registros sejam organizados conforme sua natureza (normal, transferência ou devolução), além de informar o tipo de aquisição (licitação, doação, pregão, outros).
- 22.129 Permitir o registro de transferência de materiais entre os estabelecimentos de saúde do município.

Página 140 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.130 Permitir que os estabelecimentos possam cadastrar solicitações de materiais e encaminhá-las ao almoxarifado ou para qualquer outro estabelecimento que possua estoque cadastrado, possibilitando que estes consultem cada solicitação, analisá-las e autorizá-las parcial ou integralmente.
- 22.131 Permitir que no registro de entrada dos materiais, os profissionais possam cadastrar perdas ou sinistros sempre que constatarem que um determinado item estiver com a quantidade física menor que a quantidade apresentada na nota.
- 22.132 Permitir o cadastro de um estoque crítico para os materiais que são considerados essenciais, sendo que quando um destes materiais chegar ao seu estoque crítico, o sistema irá alertar os profissionais sobre a necessidade de uma nova requisição.
- 22.133 Permitir o cadastro de uma programação física de materiais , possibilitando a criação de uma rotina de transferências entre o estabelecimento que fornece e o estabelecimento que solicita.
- 22.134 Permitir a realização da dispensa de medicamento a um paciente. Esta dispensa pode ser mediante de uma prescrição realizada no próprio sistema durante o atendimento ao paciente ou pderá ser feita de forma direta, ou seja, quando o paciente não estiver vinculado a um atendimento no sistema.
- 22.135 Permitir o registro do tratamento indicado para a administração do medicamento, possibilitando informar a via de adminsitração, a posologia, a duração do tratamento e outras observações que possam ser úteis ao paciente.
- 22.136 Permitir a visualização do histórico dos medicamentos retirados pelo paciente na mesma tela onde se realiza a dispensa dos mesmos, sem a necessidade de mudar de tela e sem que dados digitados durante a dispensa sejam perdidos.
- 22.137 Permitir que os medicamentos com a data de validade vencida possam ser transferidos aos estabelecimentos responsáveis em caráter de devolução.
- 22.138 Permitir que medicamentos de uso contínuo sejam preenchidos automaticamente, desde que estejam cadastrados no Acompanhamento do Paciente.
- 22.139 Permitir que os medicamentos disnpensados sejam sejam controlados em livro registro.

Página **141** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.140 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão dos relatórios cadastrais disponíveis no sistema.
- 22.141 Permitir que os profissionais definam filtros para emissão de relatórios de agendas para consultas ou procedimentos.
- 22.142 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Ausência de profissionais que estejam temporariamente afastados da Unidade de Saúde e de Procedimentos que estejam temporariamente impossibilitados de serem realizados no estabelecimento.
- 22.143 permitir que os profissionais definam filtros para emissão do relatório de pacientes.
- 22.144 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Pedidos para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
- 22.145 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório dos Profissionais da Entidade.
- 22.146 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório com as solicitações de agendamentos.
- 22.147 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios de Solicitações para a remoção de pacientes que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio.
- 22.148 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de profissionais usuários do sistema.
- 22.149 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório que demonstre a quantidade de dias que um usuário não acessa o sistema.
- 22.150 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilite a emissão de relatório de Cadastros Individuais de Pacientes (padrão e-SUS).
- 22.151 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de Atendimentos Individuais em Atenção Básica.
- 22.152 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios domiciliares e territoriais em atenção básica.

Página 142 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.153 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de vistas domiciliares e territoriais em atenção básica.
- 22.154 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo informações dos processos de exportação ao e-SUS.
- 22.155 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais.
- 22.156 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes cadastrados no sistema sem o preenchimento do campo CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- 22.157 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório contendo as especialidades ofertadas pela entidade.
- 22.158 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes que possuam informações inválidas em seus endereços.
- 22.159 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da PPI (Programação Pactuada e Integrada).
- 22.160 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de mensagens (sms) enviadas aos pacientes.
- 22.161 Pemitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos agendamentos.
- 22.162 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de agendamentos realizados.
- 22.163 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de comprovantes de agendamentos.
- 22.164 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de disponibilidade de vagas para agendamentos.
- 22.165 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de cotas dos agendamentos para os estabelecimentos.
- 22.166 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos atendimentos.

Página **143** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.167 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de acompanhamento do paciente.
- 22.168 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos realizados.
- 22.169 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atedimentos por CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 22.170 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de procedimentos.
- 22.171 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de incidência de doenças.
- 22.172 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de laudos para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).
- 22.173 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa de atendimentos.
- 22.174 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de prontos atendimentos.
- 22.175 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais acerca do estoque de materiais.
- 22.176 Permitir que os profisisonais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de custos com materiais por estabelecimento.
- 22.177 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de dispensas de medicamentos por usuários.
- 22.178 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de entrada de materiais nos estabelecimentos.
- 22.179 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do livro registro dos medicamentos dispensados.
- 22.180 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de localização dos materiais.

Página 144 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.181 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais cadastrados no sistema.
- 22.182 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais que possuam estoque crítico cadastrado.
- 22.183 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados.
- 22.184 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados por paciente.
- 22.185 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação de materiais nos estabelecimentos.
- 22.186 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de notificações de receitas dos medicamentos.
- 22.187 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de perdas e sinistros.
- 22.188 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da programação física de materiais.
- 22.189 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de requisições de materiais.
- 22.190 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de saldo em estoque de materiais nos estabelecimentos.
- 22.191 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de transferência de materiais.
- 22.192 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de validade dos materiais.
- 22.193 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos exames laboratoriais / exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
- 22.194 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames citopatológicos.

Página 145 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.195 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames de mamografia.
- 22.196 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa da banca avaliadora dos exames.
- 22.197 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de resultados de exames SADT (Serviço Auxilir de Diagnóstico e Terapia).
- 22.198 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
- 22.199 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de resultados dos exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
- 22.200 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização das solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
- 22.201 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica): Acompanhamento infantil; Diabéticos; Famílias; Gestantes; Hanseníase; Hipertensos; Tuberculose.
- 22.202 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação dos medicamentos imunobiológicos.
- 22.203 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao faturamento.
- 22.204 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório dos dados físico-financeiro.
- 22.205 Permitir que os profisisonais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de procedimentos realizados.
- 22.206 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de produtividade dos estabelecimentos.

Página 146 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 22.207 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de procedimentos e atendimentos.
- 22.208 Permitir que os profissionais acompanhem as curvas de crescimento infantil, coforme as normas da OMS (Organização Mundial de Saúde), possibilitando a visualização de gráficos que contenham: Peso para a idade; Estatura para a idade; IMC (Índice de Massa Corporal); Perímetro cefálico para a idade.
- 22.209 Permitir que na página inicial do sistema, os profissionais possam visualizar informações gerenciais referentes às seguintes informações:
- a) Agendamentos (cancelados, faltas, desistência, atraso, outros);
- b) Atendimentos (nº de atendimentos realizados no mês, pacientes do município, pacientes de fora do município, nº de atendimentos de urgência);
- c) Materiais (nº de dispensas realizadas no mês, média diária, nº de materiais com estoque crítico, medicamentos a vencer no mês, medicamentos a vencer no próximo mês).
- 22.210 Permitir que os pacientes instalem gratuitamente em seus dispositivos móveis (tablets e smartphones) o aplicativo que possibilite a visualização de informações referente às consultas agendadas, aos atendimentos realizados, aos exames realizados e aos medicamentos dispensados.
- 22.211 Permitir o registro de procedimentos consolidados do e-SUS pelo BPA-C (Boletim de Produção Ambulatoria Consolidado), possibilitando que posteriormente seja gerada a produção destes procedimentos para que seja realizado o faturamento.
- 22.212 Permitir que na emissão do receituário médico, os profissionais tenham a opção de imprimir todos os medicamentos contemplados na receita (prescrição) em um único documento, ou imprimir uma receita (prescrição) para cada medicamento.
- 22.213 Permitir que os usuários administradores tenham acesso ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Especializada (Cadastro de Paciente), e também ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Básica (Cadastro individual de pacientes).

Página **147** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

22.214 Permitir a restrição do acesso às informações relacionadas ao acompanhamento do paciente. A restrição deverá ser de acordo com os grupos criados para os profissionais com a mesma CBO (Classificação Brasileira de Ocupação). A restrição aplica-se mesmo aos profissionais vinculados ao sistema como "usuários administradores" (de estabelecimentos).

Página **148** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

23. APLICATIVO DE GESTÃO DE SAÚDE DOMICILIAR.

- 23.1 O aplicativo de Gestão da Assistência Domiciliar deverá possuir integração nativa (acesso automático ao mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes ao gerenciador das informações da saúde do Município, processada de forma on-line. Alternativamente, serão aceitos aplicativos que embora não possuam tal funcionalidade, permitam a importação automáticas dos dados cadastrados no sistema gerenciador das informações da saúde do Município, considerando no mínimo bairros/logradouros, Profissionais, turmas, pacientes, estabelecimentos e domicílios processada de forma on-line.
- 23.2 Permitir que os profissionais do município sejam vinculados ao sistema gerenciador das informações de saúde do município, e que possa ser definido um perfil específico para as ações relacionadas à Atenção Básica.
- 23.3 Permitir que no sistema gerenciador sejam definidas quais rotinas poderão ser utilizadas pelos profissionais que utilizarão o dispositivo móvel.
- 23.4 Permitir que os profissionais possam acessar o dispositivo móvel informando o usuário e a senha, conforme parametros do sistema gerenciador
- 23.5 Permitir que o aplicativo realize a importação automática dos dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/logradouros, Profissionais, turmas), sempre que conectado à internet.
- 23.6 Permitir que as informações relacionadas às áreas de abrengências de cada Profissional Agente Comunitário de Saúde (Pacientes/Domicílios) sejam sincronizadas com o aplicativo.
- 23.7 Permitir que os cadastros sejam realizados mesmo que o dispositivo móvel não esteja conectado à internet.
- 23.8 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam cadastrar familias, registrar suas situações sociodemográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrengência.
- 23.9 Permitir que as euipes de Atenção Bàsica possam cadastrar os domicilios pertencentes a sua area de abrangencia (Micro Area), bem como suas características sociosanitárias.

Página **149** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 23.10 Permitir que os Agentes Comunitarios de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em sua area de abrangencia (Micro Area)
- 23.11 Permitir que as equipes de Atenção Básica possam registra as Atividades Coletivas, realizadas em sua area de abrangencia (Micro Area)
- 23.12 Permitir que os cadastros realizados pelas equipes de Atenção Básica no dispositivo móvel possam ser sincronizados para o sistema gerenciador de saúde para a realização da produção e envio dos arquivos ao Ministério da Saúde.
- 23.13 Permitir que os dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/logradouros, Profissionais, turmas, pacientes e domicílios), também possam ser importados para o dispositivo móvel de forma manual, sendo que o usuário poderá informar quais informações deseja importar.
- 23.14 Permitir que o código do responsável familiar cadastrado no sistema Saúde seja usado para a pesquisa no aplicativo Saúde Domiciliar.

Página 150 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

24. APLICATIVO DE e-SOCIAL

- 24.1 O aplicativo de E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
- 24.2 Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto.
- 24.3 Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto.
- 24.4 Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB.
- 24.5 Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.
- 24.6 Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto.
- 24.7 Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.
- 24.8 Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema eSocial para ajustes posteriores.
- 24.9 Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações.
- 24.10 Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

Página 151 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

25. APLICATIVO DE MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS

- 25.1 O Aplicativo de Monitoramento de Notas Fiscais deverá permitir a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional SEFAZ;
- 25.2 Permitir a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;
- 25.3 Permitir a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica
- 25.4 Permitir a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
- 25.5 Permitir visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
- 25.6 Permitir a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
- 25.7 Permitir a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional

Página 152 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

26. PORTAL DOS GESTORES PÚBLICOS

- 26.1 O Portal deverá permitir aos Getores Públicos a visão geral da situação financeira do Município abrangendo por exemplo o saldo das contas, o saldo comprometido e o saldo disponível, além de outras informações como orçamento, investimentos em obras, patrimônio, quantidade de habitantes, servidores, alunos, pacientes, imóveis, empresas.
- 26.2 Permitir a visualização da quantidade de empresas e imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
- 26.3 Permitir a visualização da quantidade de pacientes cadastrados no sistemade saúde do Município.
- 26.4 Permitir a visualização da quantidade de servidores do Município.
- 26.5 Permitir a visualização do saldo atualizado das contas, do valor do orçamento empenhado e do valor disponível para empenhamento e valor do orçamento total para o exercício corrente.
- 26.6 Permitir a visualização do valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.
- 26.7 Permitir a visualização da avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação.
- 26.8 Permitir a visualização do número de veículos da frota gerida pelo Município.
- 26.9 Permitir a visualização do número de patrimônios públicos gerido pelo Município.
- 26.10 Permitir a visualização do número de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação.
- 26.11 Possuir indicador de despesa mensal com educação cruzando com a meta constitucional de gastos com educação.
- 26.12 Possuir indicador de despesa com educação prevista cruzando com valores efetivamente gastos pelo Município para o exercício financeiro atual.

Página **153** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 26.13 Possuir indicador de despesas comprometidas com saúde pelo Município, correlacionando valores vencidos e vincendos.
- 26.14 Possuir indicador de tempo médio de atendimento na saúde cruzando tempo médio previsto e realizado.
- 26.15 Possuir ranking dos 10 procedimentos com maior tempo médio de atendimento do Município
- 26.16 Possuir ranking das 10 unidades de saúde com menor tempo médio de atendimento.
- 26.17 Possuir ranking dos 10 órgãos do Município com maior gasto com funções gratificadas.
- 26.18 Possuir indicador da proporção de gastos com funções gratificadas cruzando com demais gastos com pessoal.
- 26.19 Possuir indicador da despesa mensal com pessoal realizada cruzando com o percentual da meta de gastos de pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal do exercício atual.
- 26.20 Possuir ranking dos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo Município.
- 26.21 Possuir indicador de receita prevista para arrecadação dos outros tributos cruzando com valores efetivamente arrecadados.
- 26.22 Possuir ranking dos 10 maiores arrecadadores de alvará no Município.
- 26.23 Possuir indicador de evolução mensal acumulada da arrecadação com alvarás realizado cruzando com valores previstos.
- 26.24 Possuir indicador de receita prevista para arrecadação de alvarás cruzando com valores efetivamente arrecadados.
- 26.25 Possuir indicador de receita prevista para IPTU cruzando com valores efetivamente arrecadados.
- 26.26 Possuir indicador de evolução mensal acumulada do IPTU realizado cruzando com valores previstos.

Página **154** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 26.27 Possuir indicador de receita prevista para ISS cruzando com valores efetivamente arrecadados.
- 26.28 Possuir ranking dos 10 maiores pagadores de IPTU no Município.
- 26.29 Possuir indicador de valor histórico mensal acumulado da despesa realizada com reapectivo detalhamento de acordo com a fonte de recursos livres ou vinculados.
- 26.30 Possuir indicador de valor histórico mensal acumulado da receita realizada cruzando com valores previstos.
- 26.31 Possuir indicador da situação atual da despesa cruzando com com valores previstos.
- 26.32 Possuir indicador de despesas comprometidas com Educação pelo Município correlacionando valores vencidos e vincendos.
- 26.33 Possuir indicador de nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede municipal.
- 26.34 Possuir indicador de tempo médio previsto de agendamentos na saúde cruzando com tempo médio realizado.
- 26.35 Possuir ranking das 10 unidades de saúde do Município com menor tempo médio de agendamento.
- 26.36 Possuir ranking das 10 unidades de saúde do Município com maior tempo médio de agendamento.
- 26.37 Possuir ranking dos 10 procedimentos com menor tempo médio de agendamento.
- 26.38 Possuir ranking das 10 procedimentos com maior tempo médio de agendamento.
- 26.39 Possuir ranking dos 10 procedimentos com menor tempo médio de atendimento.
- 26.40 Possuir ranking das 10 procedimentos com maior tempo médio de atendimento.

Página **155** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 26.41 Possuir ranking das 10 procedimentos com maior tempo médio de atendimento.
- 26.42 Possuir ranking dos 10 menores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde.
- 26.43 Possuir gráfico para análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada e o percentual da meta constitucional de gastos de saúde do exercício atual.
- 26.44 Possuir indicador gráfico que permita a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista e o valor efetivamente gasto no exercício financeiro atual.
- 26.45 Permitir a visualização de indicador gráfico para análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
- 26.46 Possuir ranking dos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados, por órgão.
- 26.47 Possuir ranking dos 10 maiores valores de gastos com horas extras, por órgão.
- 26.48 Permitir a visualização de gráfico para análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
- 26.49 Possibilitar a visualização de gráfico para a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
- 26.50 Possibilitar a visualização de gráfico para a análise comparativa da despesa com pessoal prevista e o valor efetivamente gasto no exercício financeiro atual.
- 26.51 Permitir a visualização de gráfico para análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação e outros tributos realizados com o valor previsto.
- 26.52 Possuir ranking dos 10 maiores arrecadadores de outros tributos.
- 26.53 Possuir gráfico que permita a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.
- 26.54 Possuir ranking dos 10 maiores pagadores de ISS.

Página 156 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 26.55 Possuir gráfico que permita a análise referente a situação atual da dívida ativa, exibindo os valores encaminhados a protesto, comparando com os que ainda não foram enviados.
- 26.56 Possuir ranking dos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa.
- 26.57 Possuir indicador que permita a análise referente a situação mensal da dívida ativa, exibindo o saldo do valor ao final de cada mês.
- 26.58 Possuir indicador numérico que permita a análise referente ao saldo atual das contas bem como a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.
- 26.59 Possuir indicador que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em relação ao valor previsto.
- 26.60 Possuir indicador gráfico que permita a análise referente a situação atual da receita em relação ao valor previsto.
- 26.61 Possibilitar a exibição em modo de apresentação de objetos contidos em uma mesma aba.
- 26.62 Possuir ranking dos 10 maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares.
- 26.63 Possuir ranking dos 10 menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares.
- 26.64 Possuir indicador do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.
- 26.65 Possuir indicador do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
- 26.66 Possuir indicador do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.
- 26.67 Possuir indicador que permita a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública.
- 26.68 Possuir indicador numérico que demonstre a quantidade de crianças na fila de espera das creches da rede pública.

Página **157** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 26.69 Possuir indicador numérico que demonstre a quantidade de vagas livres nas creches da rede pública.
- 26.70 Possuir indicador numérico da quantidade de alunos matriculados do 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados do 6º ao 9º ano.
- 26.71 Possuir ranking das 10 maiores notas médias por disciplina de ensino, gerados por alunos do 6º ao 9º ano.
- 26.72 Possuir ranking das 10 maiores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano, por estabelecimento de ensino.
- 26.73 Possuir indicador que permita a análise comparativa entre a nota média prevista e as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública.
- 26.74 Possuir ranking das 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano, por estabelecimento de ensino.
- 26.75 Possuir ranking das 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino.
- 26.76 Possuir ranking das 10 Maiores notas médias por disciplina de ensino, gerados por alunos do 1º ao 5º ano.
- 26.77 Possuir ranking das 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
- 26.78 Possuir ranking dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município, permitindo a comparação do resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.
- 26.79 Possuir gráfico que permita a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno no exercício atual.
- 26.80 Possuir indicador que permita a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal.
- 26.81 Possuir indicador da quantidade de veículos pertencentes a frota, classificados conforme o tipo de veículo.

Página 158 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 26.82 Possuir ranking das 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas, considerando os valores envolvidos.
- 26.83 Possuir ranking das 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas, considerando os valores envolvidos.
- 26.84 Possuir indicador numérico que demonstre o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.
- 26.85 Possuir ranking das 10 menores licitações em andamento, considerando os valores envolvidos.
- 26.86 Possuir ranking das 10 maiores licitações em andamento, considerando os valores envolvidos.
- 26.87 Possuir indicador numérico com o valor total das licitações em andamento do município.
- 26.88 Possuir ranking dos 10 grupos de materiais com os maiores valores em estoque no município.
- 26.89 Possuir indicador numérico com o valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.
- 26.90 Possuir ranking das 10 creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera.
- 26.91 Possuir ranking das 10 creches da rede municipal que mais possuem vagas disponíveis.
- 26.92 Possuir ranking das 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano, por estabelecimento de ensino.
- 26.93 Possuir ranking das 10 maiores notas médias por estabelecimento de ensino.
- 26.94 Possuir gráfico que permita a comparação entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública.
- 26.95 Possuir ranking das 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino.

Página **159** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

27. APLICATIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL VIA INTERNET

- 27.1 Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.
- 27.2 Permitir o cadastramento dos anos letivos.
- 27.3 Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.
- 27.4 Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.
- 27.5 Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.
- 27.6 Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.
- 27.7 Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por m².
- Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.
- Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.
- 27.10 Permitir o controle da frequência escolar dos alunos tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração definida em cada modalidade e nível escolar.
- 27.11 Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico.

Página **160** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 27.12 Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.
- 27.13 Permitir o cadastramento de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativar os cursos.
- 27.14 Permitir o cadastramento das disciplinas com suas respectivas siglas e classificação segundo o INEP.
- 27.15 Permitir o cadastramento de eixos temáticos.
- 27.16 Permitir que cada etapa da matriz curricular tenha componentes curriculares (disciplinas) específicos.
- 27.17 Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Ou seja, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos".
- Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas. Ou seja, permite a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
- 27.19 Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.
- 27.20 Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.
- 27.21 Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Ou seja, se pertence a "Base nacional comum" ou a "Parte diversificada".
- 27.22 Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.
- 27.23 Permitir o cadastramento de tipos de cargos.
- 27.24 Permitir o cadastramento de cargos com suas devidas características.

Página **161** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 27.25 Permitir o cadastramento de funções gratificadas.
- 27.26 Permitir o cadastramento de lotações físicas.
- 27.27 Permitir o cadastramento dos funcionários com informações referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.
- 27.28 Permitir o cadastramento e a manutenção de alunos.
- 27.29 Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.
- 27.30 Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física, entre outras.
- 27.31 Permitir o cadastramento de avaliações externas que são aplicadas nos estabelecimentos de ensino.
- 27.32 Permitir o cadastramento de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- 27.33 Permitir o cadastramento de atividades complementares.
- 27.34 Permitir o cadastramento de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno.
- 27.35 Permitir o cadastramento de motivos de dispensa de componentes curriculares.
- 27.36 Permitir o cadastramento de religiões.
- 27.37 Permitir o cadastramento e manutenção de legislações.
- 27.38 Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.
- 27.39 Permitir o cadastramento de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.
- 27.40 Permitir o cadastramento de eventos.
- 27.41 Permitir o cadastramento de feriados de esfera municipal, estadual e nacional.

Página 162 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 27.42 Permitir o cadastramento de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.
- 27.43 Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.
- 27.44 Permitir a vinculação de feriados ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo e/ou dia trabalhado.
- Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.
- 27.46 Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.
- 27.47 Possibilitar a visualização do calendário escolar por semana, mês, ano e eventos.
- 27.48 Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.
- 27.49 Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.
- 27.50 Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.
- 27.51 Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir:
- a) as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição;
 - b) os estabelecimentos de ensino que participarão do processo;
 - c) o período de realização do processo;

Página **163** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- d) a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever;
- e) os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.
- 27.52 Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.
- 27.53 Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.
- 27.54 Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
- 27.55 Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.
- 27.56 Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.
- 27.57 Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.
- 27.58 Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.
- 27.59 Disponibilizar uma rotina de cópia de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são:
 - a) Fórmulas de cálculo;
 - b) Calendário escolar;
 - c) Quadro de vagas;
 - d) Turmas.
- 27.60 Disponibilizar relatórios de declaração de Matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.

Página **164** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 27.61 Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.
- 27.62 Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.
- 27.63 Disponibilizar relatórios de Declaração de Matrícula, Declaração de Transferência, Boletim escolar e ficha individual.
- 27.64 Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.
- 27.65 Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.
- 27.66 Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir:
- a) as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição;
- b) a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever;
- c) as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.
- 27.67 Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.
- 27.68 Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.
- 27.69 Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela.
- 27.70 Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.
- 27.71 Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula
- 27.72 Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades Página 165 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.

- 27.73 Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.
- 27.74 Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.
- 27.75 Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.
- 27.76 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino. Ou seja, registrar a presença ou ausência do aluno.
- 27.77 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.
- 27.78 Realizar o cálculo da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.
- 27.79 Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
- 27.80 Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.
- 27.81 Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
- 27.82 Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
- 27.83 Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.

Página 166 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 27.84 Permitir o registro o desempenho dos alunos somente após o início das aulas.
- 27.85 Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.
- 27.86 Permitir o registro de desempenho de alunos portadores necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
- 27.87 Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.
- 27.88 Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.
- Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não 27.89 permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.
- 27.90 Possibilitar o vínculo de vários professores e auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.
- 27.91 Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.
- 27.92 Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.
- 27.93 Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes as matrículas dos alunos.
- 27.94 Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
- 27.95 Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.
- 27.96 Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.
- Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários 27.97 das turmas.

Página **167** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 27.98 Permitir que a geração do quadro de horários seja realizado para várias turmas simultaneamente.
- Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino, dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
- 27.100 Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.
- 27.101 Possibilitar a realização de dispensa de componentes curriculares das matrículas dos alunos da rede de ensino.
- 27.102 Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- 27.103 Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.
- 27.104 Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
- 27.105 Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento, conteúdo ministrado.
- 27.106 Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
- 27.107 Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores,com suas respectivas características específicas.
- 27.108 Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- 27.109 Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
- 27.110 Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.

Página **168** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

27.111	Permitir a listagem	n de instrumentos	de avaliação	adicionados,
alterados e removidos ao aluno.				

- 27.112 Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
- 27.113 Permitir a visualização do desempenho por competências.
- 27.114 Permitir a exibição do parecer do professor.
- 27.115 Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
- 27.116 Permitir a visualização do Total de faltas por período avaliativo.
- 27.117 Permitir a visualização do percentual de frequência.
- 27.118 Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.
- 27.119 Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
- 27.120 Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
- 27.121 Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.
- 27.122 Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
- 27.123 Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
- 27.124 Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- 27.125 Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.

Página 169 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 27.126 Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
- 27.127 Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
- 27.128 Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes CHA na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
- 27.129 Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
- 27.130 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
- 27.131 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
- 27.132 Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
- 27.133 Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
- 27.134 Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- 27.135 Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- 27.136 Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

Página **170** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

28. PORTAL DOS PAIS E ALUNOS

- 28.1 O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.
- 28.2 Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
- 28.3 Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado.
- 28.4 Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
- 28.5 Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- 28.6 Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- 28.7 Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
- 28.8 Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.
- 28.9 Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
- 28.10 Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
- 28.11 Permitir a visualização do desempenho por competências.
- 28.12 Permitir a exibição do parecer do professor.
- 28.13 Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
- 28.14 Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo.

Página 171 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 28.15 Permitir a visualização do percentual de frequência.
- 28.16 Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.
- 28.17 Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
- 28.18 Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
- 28.19 Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.

Página **172** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

PORTAL DOS PROFESSORES

- 29.1 O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.
- 29.2 Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
- 29.3 Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
- 29.4 Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- 29.5 Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
- 29.6 Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
- 29.7 Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
- 29.8 Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes CHA na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
- 29.9 Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
- 29.10 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
- 29.11 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
- 29.12 Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
- 29.13 Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

Página 173 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 29.14 Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- 29.15 Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- 29.16 Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

Página **174** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

30. APLICATIVO DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 30.1 O Aplicativo de Gestão da Merenda Escolar deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.
- 30.2 Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.
- 30.3 Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.
- 30.4 Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.
- 30.5 Permitir o o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.
- 30.6 Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.
- 30.7 Permitir o cadastro e manutenção de receitas.
- 30.8 Permitir o cadastro e manutenção de refeições.
- 30.9 Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.
- 30.10 Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.
- 30.11 Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.
- 30.12 Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.
- 30.13 Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.
- 30.14 Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.
- 30.15 Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto:
- a) período de vigência;
- b) turno;

Página 175 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- c) estabelecimento de ensino;
- d) grupos de consumo;
- e) refeição servida em cada dia e horário.
- 30.16 Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nuticionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.
- 30.17 Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- 30.18 Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

Página 176 de 184

Fone/Fax: (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

Praça João Ribeiro, 01 -Centro - Cx. Postal 11 - CEP: 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina





CNPJ: 82.561.093/0001-98

31. GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

- 31.1 Deve permitir a atualização do cadastro de produtos sempre pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto SMECD;
- 31.2 Deve permitir a atualização de cadastro de alimentação de necessidades especificas pela Unidade Educacional
- 31.3 Relatório de acompanhamento do consumo diário, semanal, mensal com repetição;
- 31.4 Distribuição per capta da alimentação;
- 31.5 Controle do alimento pelo prazo de validade;
- 31.6 Mantém o cadastro dos fornecedores locais das Escolas
- 31.7 Permitir o usuário SMECD (Nutricionistas) criar o cardápio para ser utilizado nas Unidades Educacionais, dividindo por grupo de usuário, incluindo cardápio necessidades específicas por individuo, a nutricionista define o cardápio do mês dividindo em semanas e dias da semana, individualizando os cardápios específicos;
- 31.8 O cardápio contém a alimentação a ser elaborada para 1 porção de refeição, por tipo de refeição;
- 31.9 O cardápio deverá conter a mercadoria, a quantidade e a unidade a ser adquirida;
- 31.10 Visualizar a composição do custo unitário do cardápio disponibilizado por porção servida (refeição);
- 31.11 Controle Recebimento dos alimentos na SMECD e nas Unidades Escolares:
- 31.12 Deve calcular o volume total de cada ingrediente que será necessário para cada período de meses definido pela nutricionista, para cada Unidade Educacional;
- 31.13 A Unidade Educacional dá o aceite no material entregue lançando efetivamente o volume de material que foi entregue em condições de consumo e uso. O sistema registra a data da entrada do material na Unidade Educacional;

Página 177 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 31.14 Controla o consumo mensal de cada produto por Unidade Educacional e total para a SMECD separando por tipo de produto;
- 31.15 Informa o volume total entregue por fornecedor por Unidade Educacional para a SMECD;
- 31.16 Permite o controle de estoque de produtos, utilizando-se dos seguintes mecanismos:
- 31.17 Entrada de produtos através de Guias de Remessa, contendo: CNPJ e razão social do fornecedor; Data de emissão e de entrada na unidade escolar; Produtos com suas quantidades, valor unitário, valor total e data de validade, na Unidade Escolar
- 31.18 Entrada de produtos através do cadastro de notas fiscais, contendo: CNPJ e razão social do fornecedor; Número e série da nota fiscal; Identificar se produtos foram entregues através de guias de produto; Data de emissão e de entrada na unidade escolar, Produtos com suas quantidades, valor unitário, valor total e data de validade, na SMECD
- 31.19 Relacionar as guias de produto que pertencem a nota fiscal de determinado fornecedor Unidade Educacional e SMECD

Página 178 de 184





CNPJ: 82.561.093/0001-98

32. SISTEMA DE GESTÃO SOCIAL

- 32.1 Permitir acesso ao sistema via internet, possibilitando o registro de ações às pessoas assistidas pelo Serviço Assistencial do município.
- 32.2 Permitir que profissionais usuários do google ou yahoo possam vincular suas contas ao sistema possibilitando utilizar o mesmo login e senha de acesso.
- 32.3 Permitir a visualização dos dados Cadastrais da Entidade.
- 32.4 Permitir cadastrar estabelecimentos voltados para o Serviço Social. Este cadastro deve contemplar estabelecimentos públicos ou privados independentemente do tipo (CRAS ou CREAS).
- 32.5 Permitir cadastrar estabelecimentos públicos ou privados, que mesmo não sendo específico para a Assistência Social, realiza ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas, etc).
- 32.6 Permitir cadastrar pessoas físicas ou jurídicas que atuem como fornecedores dos recursos da Entidade.
- 32.7 Permitir cadastrar todos os profissionais da Entidade que atuarão nas ações de Assistência Social do município.
- 32.8 Permitir que no próprio cadastro do profissional seja possível informar em quais estabelecimentos ele estará vinculado. Este vínculo possibilita a visualização da Capacidade Assistencial do município.
- 32.9 Permitir cadastrar todas as atividades de Serviço Social realizadas nos Estabelecimentos do município.
- 32.10 Permitir o cadastro de Turmas para a realização de Atividades Coletivas.
- 32.11 Permitir registrar os encontros coletivos, possibilitando o vínculo entre as turmas e as atividades realizadas nos encontros. Permitir ainda a emissão de lista de Presença.
- 32.12 Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços das pessoas assistidas

Página **179** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

pelas ações realizadas pelos estabelecimentos de Assistência Social do município. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.

- 32.13 Permitir cadastrar áreas e micro áreas, e vinculá-las a seus respectivos estabelecimentos para que os profissionais possam realizar os atendimentos e acompanhamentos conforme determinação das políticas públicas de Assistência Social.
- 32.14 Permitir o cadastro de programas assistenciais oferecidos pelo município. Este cadastro deve possuir os mesmos critérios de validação daqueles que já estão vinculados ao sistema (beneficiários, condicionalidades, etc). Permitir ainda que seja informado o valor (gastos) referente a cada Programa.
- 32.15 Permitir cadastrar serviços específicos do município para que sejam vinculados às famílias beneficiadas.
- 32.16 Permitir o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seis membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município.
- 32.17 Permitir que uma família seja vinculada a um ou mais programas e serviços assistenciais. Permitir ainda, quando necessário, que este vinculo possa ser direcionado apenas aos membros das famílias conforme a necessidade de cada individuo.
- 32.18 Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas possam ser desfeitos caso a assistência não seja mais necessária.
- 32.19 Permitir parametrizar o acesso dos profissionais ao sistema conforme sua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) ou por suas atribuições nos Estabelecimentos. Permitir classificar os profissionais entre Usuários de Secretaria (gestores) e Usuários de Estabelecimentos (progissionais alocados nos estabelecimentos de Assistência Social).
- 32.20 Permitir definir perfis de acesso para ser atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos.
- 32.21 Permitir que sejam definidas quais CBOs (Classificação Brasileira de Ocupação) poderão registrar ações de Atendimentos no sistema.

Página **180** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 32.22 Permitir o cadastro de Competências (período contemplado no prazo para a realização do faturamento mensal da entidade.
- 32.23 Permitir o cadastro de agendas para os profissionais dos Estabelecimentos de Assistência Social. Permitir ainda que estas agendas possam ser organizadas em dois tipos: Atividades e Atendimentos.
- 32.24 Permitir a realização de agendamentos para atendimentos ou para a realização de Atividades.
- 32.25 Permitir que um agendamento possa ser cancelado ou que tenha sua data transferida, conforme a necessidade dos envolvidos (profissionais ou assistidos).
- 32.26 Permitir o cadastro dos atendimentos voltados à famílias ou aos seus membros, possibilitando registrar todas as informações necessárias para o acompanhamento (denuncia, atendimento, visita, emergencial, etc.). Permitir ainda que as Atividades previamente cadastradas possam ser vinculadas ao atendimetno, quando necessário.
- 32.27 Permitir anexar documentos no registro de atendimento do assistido.
- 32.28 Permitir que os profissionais que possuam as devidas permissões, possam acessar o histórico de atendimento das famílias cadastradas no sistema.
- 32.29 Permitir o cadastro do Plano de Ação quando o grau de vulnerabilidade da Família exigir tal ação. Permitir que sejam registrados os compromissos assumidos pela família para que a equipe responsável possa anteder as necessidades da família dentro do prazo estipulado.
- 32.30 Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido. Permitir ainda que os profissionais que possuam as devidas permissões no sistema, possa acessar o histórico do assistido.
- 32.31 Permitir que pelo sistema, seja possível encaminhar o assistido a outro estabelecimento, uma vez constatado que o estabelecimento o acolheu não possui a estrutura necessária para a realização do atendimento necessário.
- 32.32 Permitir que pelo sistema, os profissionais possam consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e a partir das informações

Página **181** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

registradas ainda no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada individuo.

- 32.33 Permitir que os gestores possam consultar os valores de cada programa e o quanto foi gasto em um determinado período. Permitir que esta consulta possa ser feita por período, por estabelecimento e por programa.
- 32.34 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Agendamentos realizados pelos Estabelecimentos do município.
- 32.35 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os comprovantes de agendamentos emitidos.
- 32.36 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os atendimentos realizados nos estabelecimentos.
- 32.37 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os recibos de atendimentos emitidos.
- 32.38 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Serviços ofertados pelo município.
- 32.39 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre as micriáreas cadastradas no município.
- 32.40 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os assistidos cadastrados no sistema.
- 32.41 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todas as atividades realizadas pelos estabelecimentos do município.
- 32.42 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos Estabelecimentos cadastrados no município.
- 32.43 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações referente a localização de todas as famílias cadastradas no sistema.

Página **182** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

- 32.44 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações Outros tipos de Estabelecimentos que tenham sido cadastrados no sistema.
- 32.45 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os profissionais cadastrados no sistema.
- 32.46 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Programas municipais cadastrados no sistema.
- 32.47 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de aniversariantes.
- 32.48 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de participantes por Atividade.
- 32.49 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações de acompanhamento dos participantes das Atividades.
- 32.50 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório com os participantes dos Programas cadastrados no sistema.
- 32.51 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações relacionadas aos gastos com os Programas cadastrados no sistema.
- 32.52 Permitir que os profissionais (principalmente gestores) possam visualizar os últimos relatórios emitidos.
- 32.53 Permitir visualização de informações do aplicativo Twitter na página principal do sistema.
- 32.54 Permitir através do sistema, o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma Entidade.
- 32.55 Permitir a visualização dos processos de importação ou exportação de arquivos pelo sistema.

Página **183** de **184**





CNPJ: 82.561.093/0001-98

32.56 Permitir a visualização de todas as novidades do sistema (novas funcionalidades, melhorias em rotinas específicas, etc).

32.57 Permitir a visualização do histórico de acesso de todos os usuários do sistema, possibilitando o detalhamento das ações realizadas por cada um.

Página **184** de **184**